29097

NOTARIA PRIMERA

DR. JORGE MACHADO CEVALLOS

NIHIL PRIUS FIDE
NOTARIA PRIMERA

COPIA CERTIFICADA

De la Escritura de: PROTOCOLIZACION DOMICILIACION DE LA COMPAÑIA EXTRANJERA CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A.

Otorgada por: .....

.....

A favor de: .....

.....

El .....

Parroquia: .....

Cuantía: INDETERMINADA ..... Avalúo: .....

Quito, a 25 DE ABRIL DEL 2019 .....

Roca E 8-18 y Av. 6 de Diciembre, Edif. Ponce García
Telfs : 2501-102 / 2521-017 • Fax: 2501-103

Factura: 001-004-000079634

20191701001P02190

PROTOCOLIZACIÓN 20191701001P02190

PROTOCOLIZACIÓN DE DOCUMENTOS PÚBLICOS O PRIVADOS

FECHA DE OTORGAMIENTO: 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:31)

OTORGA: NOTARÍA PRIMERA DEL CANTON QUITO

NÚMERO DE HOJAS DEL DOCUMENTO: 82

CUANTÍA: INDETERMINADA

A PETICIÓN DE:			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN
VIVERO TOBAR MARIA VERONICA	POR SUS PROPIOS DERECHOS	CÉDULA	1721716239

OBSERVACIONES:

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS

NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

N° TRAMITE: 26441-0041-19 15/05/19 5.1.3
DOCUMENTO: Formulario de Registro de Dirección Domiciliaria

N° TRAMITE: 26441-0041-19 25/04/19 17:03
DOCUMENTO: Escritura
EXP:

DR. JORGE MACHADO CEVALLOS

2019 P-17-01-NOTARIA 01 – P02190

PROTOCOLIZACION.-

DE LOS DOCUMENTOS RELATIVOS A LA DOMICILIACION DE LA COMPAÑÍA EXTRANJERA CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A.

CUANTIA: INDETERMINADA

QUITO 25 DE ABRIL 2019

******* AC *******

DI 3 COPIAS

SEÑOR NOTARIO PRIMERO DEL CANTÓN QUITO.-

En el protocolo de escrituras públicas a su cargo, le solicito se sirva protocolizar los siguientes documentos relativos a la domiciliación de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.** los cuales describo a continuación:

1. Copia certificada del Certificado expedido por el Cónsul de Ecuador que acredita su existencia, constitución legal y funcionamiento de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**

2. Certificados de existencia legal de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**

3. Certificación del acto constitutivo de **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**

4. Estatutos de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, y todas las reformas a sus estatutos.

5. Acta de reunión del órgano de Administración con la resolución de la compañía de operar en el Ecuador, nombrar un apoderado general y asignar el capital social para el efecto (Apostillada).

6. Poder general a nombre del señor Paúl Vinicio Barba Lema, debidamente apostillado.

Certificado Bancario del Banco Internacional del cual se desprende que la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, asignará un capital de dos mil dólares de lo Estados Unidos de América (USD$ 2.000,00) para que la Compañía opere en el Ecuador.

8. Copias certificadas de la cédula de identidad del Apoderado General el señor Paúl Vinicio Barba Lema.

Adicionalmente y una vez atendida mi petición, sírvase concederme tres copias certificadas del documento una vez protocolizado.

Abg. María Verónica Vivero
Mat. 17-2013-73 del Foro de Abogados de Pichincha.

República del Ecuador

AGENCIA CONSULAR DEL ECUADOR EN SAO PAULO

Relaciones Exteriores y Movilidad Humana

SOLICITUD DE CERTIFICACION

El Señor **DIOGO RIBAS BASSETTI,** de nacionalidad brasileña, de estado civil casado, Pasaporte ordinario número **FM233567,** con domicilio en Rua Baluarte, 230 Barrio Vila Olimpia, en la ciudad de Sao Paulo, Brasil con **PODER NOTARIZADO** para representar al Señor **ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO,** de nacionalidad brasileña, de estado Casado, documento de identidad brasileña número **8907706 SSP/PR,** con domicilio en la Rodovia BR 116 / en el Estado de Paraná, Brasil que ostenta el cargo de **DIRECTOR PRESIDENTE DE LA CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.,** solicita la **Certificación de Existencia, Constitución Legal y Funcionamiento de la Compañía** cuyos datos son: **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.** nacionalidad: Brasileña, fecha de constitución: 02/10/2007, número de registro o inscripción: CNPJ – 77.955.532/0001-07, fecha de registro: 20/12/2007, naturaleza jurídica de la empresa: Sociedad Anónima Cerrada, Domicilio legal: Rodovia BR 116, km 395 nº 2651/3840 - Bairro Alto - Curitiba - Paraná - CEP 82590-100, **ACTIVIDADES PRINCIPALES:** INGENIERÍA CIVIL Y CONSTRUCCIÓN EN GENERAL, MONTAJE ELECTRONICA Y ELECTROMECANICA ACTUANDO COMO CONSTRUCTORA, MONTADORA, COORDINADORA, SUPERVISORA, EN LA EJECUCIÓN POR ADMINISTRACIÓN, CONTRUCTORA, SUBCONTRUCTORA, CONCESIONARIA, PERMISIONARIA Y DEMAS MODALIDADES DE CONTRATACIÓN, ABARCANDO LA CONSTRUCCIÓN DE AUTOPISTAS, MOVIMIENTO DE TIERRAS, PAVIMENTACIÓN, HORMIGONADO, EDIFICACIONES, LINEAS FERREAS, DRAGADO, PUERTOS, CANALES, LAS ACTIVIDADES DE NAVEGACION, LACUSTRES, FLUVIALES Y MARITIMA, MONTAJES INDUSTRIALES Y OBRAS HIDRAULICAS EN GENERAL, EJECUCION DE LINEAS DE REDES DE TRANSMISIÓN, TELECOMUNICACIONES Y OPERACIÓN DE HIDROELECTRICAS, ESTACIONES ELEVADAS DE TRATAMIENTO SANITARIO Y DE INFRAESTRUCTURA, CONCESIONES DE AGUA Y ALCANTARILLADO, CONCESIÓN Y DESCUBRIMIENTO DE VIAS, HIDROELECTRICAS, GENERACIÓN, TRANSMISIÓN Y APROVECHAMIENTO, INCLUSIVE SU COMERCIALIZACIÓN DE RECURSOS MINERALES EN TERRITORIO NACIONAL, ACTIVIDADES DE EXPLORACIÓN Y EJECUCIÓN DE LOS SERVICIOS RELATIVOS A LAS MODALIDADES DE LIMPIEZA URBANA, COMPRENDIENDO LA RECOLECCIÓN DE BASURA, BARRIDO, TRANSPORTE, REMOSIÓN Y DESTINO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INDUSTRIALES, HOSPITALARES Y DEMÁS CORRELATOS, DE OPERACIÓN DE TERRENOS SANITARIOS, INCORPORACIÓN Y CONSTRUCCION DE INMUEBLES PROPIOS Y DE TERCEROS, LOTIZACIÓN, VENTA Y COMPRA DE INMUEBLES, ELABORACIÓN DE PROYECTOS DE INGENIERIA, ASESORÍA Y CONSULTORIA TÉCNICA, DE SERVICIOS AUXILIARES INCLUSIVE SIENDO

EN BLANCO

EN BLANCO

COMPLEMENTARES, PUDIENDO REALIZAR CUALQUIER ACTIVIDAD QUE SE RELACIONE O SE ASEMEJEN A LOS OBJETIVOS SUPRAMENCIONADOS. Con este propósito, presento los siguientes documentos de respaldo: Certificado Simplificado de la Junta Comercial del Paraná- CNPJ, Ultima Alteración Contractual, Actas de la Asamblea General Extraordinaria de la Empresa Construtora Triunfo S.A. de los años 2018-2011 y 2009; Documento notariado de constitución de la Compañía, Documento notariado de la modificación de los estatutos, Poder especial del Representante legal de la Empresa al signatario del presente documento, documentos de identidad del Representante Legal de la Empresa y del Apoderado, Comprobante de depósito del arancel fijado. En tal razón, declaro bajo juramento, que los datos proporcionados son verídicos. Para constancia, firmo al pie, en presencia del SEGUNDO SECRETARIO, CÓNSUL el 04 de Abril de 2019.

DIOGO RIBAS BASSETTI

NOTARÍA PRIMERA
Quito - Ecuador

EN BLANCO

EN BLANCO

EM BRANCO

USO OFICIAL

CERTIFICADO DE EXISTENCIA Y CONSTITUCION LEGAL Y FUNCIONAMIENTO DE COMPAÑIA Nro. 1/2019

Quien suscribe certifica, en base de la información proporcionada por el solicitante y de los documentos de respaldo presentados, y, de conformidad con las disposiciones de la Ley de Compañías y la Resolución de la Superintendencia de Compañías, que la compañía **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.** está autorizada, de conformidad con sus estatutos, para operar en el exterior; igualmente que la compañía en referencia se encuentra a la fecha operando en este país y que las actividades están conforme a su objetivo social.

Para constancia se firma el presente certificado en la ciudad de SAO PAULO, [illegible] 4 de abril de 2019.

[illegible] CARONA LEMA
FUNCIONARIO, CÓNSUL

Quito Ecuador

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

FM233567

Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular, salvo en caso de incapacidad.

CÓPIA COLORIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSPORT

TIPO / TYPE: P
País Emissor / Issuing Country: BRA
Passaporte nº / Passport No: FM233567
Sobrenome / Surname: RIBAS BASSETTI
Nome / Given Names: DIOGO
Nacionalidade / Nationality: BRASILEIRO(A)
Data do Nascimento / Date of Birth: 11/Feb/1982
Identidade nº / Personal No:
Sexo / Sex: M
Naturalidade / Place of Birth: CURITIBA/PR
Filiação / Filiation:
JOSÉ EDUARDO PIOLI BASSETTI
ELIANA BITTENCOURT RIBAS BASSETTI

Data de Expedição / Date of Issue: 30/Dec/2014
Autoridade / Issuing Authority: DPF/AIN/SP
Válido até / Date of Expiry: 28/Dec/2019

P<BRARIBAS<BASSETTI<<DIOGO<<<<<<<<<<<<<<<<<<<
FM233567<1BRA8202110M1912294<<<<<<<<<<<<<<<02

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS
Al. Dr. Cardoso de Melo, 1855
(Em c/a R. Fundial) - Tel.: 3043-3313/3043-3100
AUTENTICAÇÃO - Autêntica - Presente cópia xerográfica extraída, conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo, 01 ABR 2019
159
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Jorge de Menezes Meira
SUBSCREVENTE AUTORIZADO
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - CONTRIB. P/ VERBA - R$ 3,80
AUTENTICAÇÃO
AU1059ED0109466

EN BLANCO

EN BRANCO

EN BLANCO

EN BRANCO

EN BLANCO

EN BRANCO

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 890.770-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 890.770-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2018

NOME: ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO

FILIAÇÃO: ALLYRIO DE JESUS DIPP
ROSA BONTORIN DIPP

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/05/1954

DOC-ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.CAS=1049, LIVRO=2BAUX, FOLHA=451

CPF: 253.534.549-87

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

PROCEDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0051611972

NOTARIA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito Ecuador

16.858.884-9

16.858.884-9

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

EN BLANCO

EN BLANCO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 3 0007336-8	77.955.532/0001-07	02/10/2007	20/12/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-116, 2651 - KM 395, BAIRRO ALTO, CURITIBA, PR, 82.590-100

Objeto Social
ENGENHARIA CIVIL,CONSTRUÇÃO EM GERAL,E MONTAGEM ELETROMECÂNICA,ATUANDO COMO CONSTRUTORA,MONTADORA,COORDENADORA,SUPERVISORA,NA EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO,EMPREITADA,SUBEMPREITADA,CONCESSIONÁRIA,PERMISSIONÁRIA E DEMAIS MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO,ABRANGENDO A CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS,TERRAPLENAGENS,PAVIMENTAÇÕES,CONCRETAGENS,EDIFICAÇÕES,FERROVIAS,DROGAGENS,PORTOS,C A_NAIS,NAS ATIVIDADES DE NAVEGAÇÃO,LACUSTRES,FLUVIAIS E MARÍTIMAS,MONTAGENS INDUSTRIAIS E OBRAS HIDRÁULICAS EM GERAL,EXECUCÕES DE LINHAS E REDES DE TRANSMISSÃO,TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO DE HIDRELÉTRICAS,ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE TRATAMENTO SANITÁRIO E DE INFRA-ESTRUTURA,CONCESSÕES DE ÁGUA E ESGOTO,CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE RODOVIAS,HIDRELÉTRICAS,GERAÇÃO,TRANSMISSÃO,E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA,E DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS,PESQUISAS,LAVRAS,EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO,INCLUSIVE SUA COMERCIALIZAÇÃO,DE RECURSOS MINERAIS NO TERRITÓRIO NACIONAL AS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS ÀS MODALIDADES DE LIMPEZA URBANA,COMPREENDENDO COLETA DE LIXO,VARRIÇÃO,TRANSPORTE,REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES,INDUSTRIAIS,HOSPITALARES E DEMAIS CORRELATOS,DE OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIO,INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS,LOTEAMENTOS,VENDA E COMPRA DE IMÓVEIS,ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICAS,DE SERVIÇOS AUXILIARES INCLUSIVE,BEM COMO COMPLEMENTARES,PODENDO REALIZAR QUASQUER ATIVIDADES QUE SE RELACIONEM OU SE ASSEMELHAM AOS OBJETIVOS SUPRAMENCIONADOS;

Capital Social
R$ 74.035.100,00
(SETENTA E QUATRO MILHOES E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

Capital Integralizado
R$ 74.035.100,00
(SETENTA E QUATRO MILHOES E TRINTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

Prazo de Duração
Indeterminado

Diretoria/Término Mandato/Cargo

Nome/CPF	Término Mandato	Cargo
ADIR AFONSO BORGES 566.273.006-72	31/12/2019	DIRETOR
NEY MARCELO URBANO 453.352.901-10	31/12/2019	DIRETOR
ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO 253.534.549-87	31/12/2019	DIRETOR

Último arquivamento
Data: 22/02/2019 Número: 20190091754
Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

CURITIBA - PR, 13 de março de 2019

19/130987-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 191309877 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 13/03/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

NOTARÍA PRIMERA
NUMIL FRIUS FIDE
Quito - Ecuador

EN BLANCO

EN BLANCO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	
41 3 0007336-8	77.955.532/0001-07	

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0102249-1 CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARVELINO PELISSON, 835, JD. SÃO FRANCISCO, IBIPORÃ, PR, 86.200-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0004-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
Q 701, 280 e CONJUNTO D,BLOCO B,SALA 801, BAIRRO ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70.340-907, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR-153,KM 1285,, S/N, GRANJAS REU. N. S. DE LOURDES, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74.912-651, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RODOVIA BR 153, QUADRA AREA LOTE 0001, VILLASUL-COMPLEMENTO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74.993-405, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 212, 165 e SETOR AEROPORTO, MORRINHOS, GO, 75.650-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 212 QUADRA 00018 LOTE 00008, 165, SETOR AEROPORTO, MORRINHOS, GO, 75.650-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0012-60
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA 16 A,QUADRA, S/Nº e LOTE 7,Nº7, RESIDENCIAL CEMIG, SÃO SIMÃO, GO, 75.890-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ESTRADA DO GUAXUPÉ, S/N e KM 15, CLÁUDIA - MT, ZONA RURAL, CLÁUDIA, MT, 78.540-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
RUA ARAXÁ, 440, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAXÁ, MG, 38.180-305, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA BANDEIRANTES, 190, DOM JOAQUIM, BOM DESPACHO, MG, 35.600-000, BRASIL

CURITIBA - PR, 13 de março de 2019

19/130987-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191309877 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

NOTARÍA PRIMERA
NUMIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

EN BLANCO

EN BLANCO

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0007336-8	**CNPJ** 77.955.532/0001-07	

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RUA SERGIPE, 258, RODOVIÁRIO, PRATA, MG, 38.140-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RODOVIA BR 262, S/N e KM 797 E KM 815 + 700, UBERABA, MG, 38.001-970, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  LOTEAMENTO CHÁCARAS MARITAS, S/N, UBERABA, MG, 38.048-610, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  AVENIDA SANTA BEATRIZ, 1894, SANTA MARIA, UBERABA, MG, 38.050-106, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  R. JOÃO NEPOMUCENO, 09 e QUADRA 406, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, 68.447-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RUA MANOEL SANTOS VITÓRIA, 513 e SALA 02, CENTRO, CAPÃO DO LEÃO, RS, 96.160-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RODOVIA BR 290, KM 30,5, S/N, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, RS, 95.500-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0007-00
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RUA DAS QUEIMADAS, SN, MACHADOS, NAVEGANTES, SC, 88.375-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0003-79
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  RUA GOMES DE CARVALHO, 1581 e CONJ 1001, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP, 04.547-006, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
  Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
  BRASIL

CURITIBA - PR, 13 de março de 2019

19/130987-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

NOTARIA TRIGÉSIMA Quito - Ecuador

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 191309877 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

EN BLANCO

EN BLANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.955.532/0001-07 MATRIZ		10/11/1978

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA TRIUNFO S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TRIUNFO S/A

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 116	2651	KM 395

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.590-100	BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@GRUPOTRIUNFO.COM.BR	(41) 3315-3000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/04/2019** às **11:17:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 08 ABR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF62140

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento público (This public document / Le présent acte public)	
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	CELIA REGINA BOLZANI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	ESCREVENTE JURAMENTADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO
Certificado (Certified / Attesté)	

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	08/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8441486		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILLE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CONVENTION DE LA HAYE DE 1961	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila devem ser contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código/Code:
8441486
CRC:
FEA526D9

seil

19.0.00504227-7

A4492596

NOTARÍA PRIMERA PUBLICA PRIMUS FIDES Quito -Ecuador

Yo, Jéssica Figueiredo Da Silveira, portadora del pasaporte FM585046 de los idiomas castellano y portugués, certifico que la versión en español adjunta preparada por mí, es fiel traducción del texto original en portugués que también se adjunta.

Atentamente,

Jéssica Figueiredo da Silveira

Jéssica Figueiredo Da Silveira
Pas. No. FM585046

Factura: 001-004-000079629

20191701001D01708

DILIGENCIA DE AUTENTICACIÓN DE FIRMAS N° 20191701001D01708

En la ciudad de QUITO el día 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:28) ante mí, NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS de la NOTARÍA PRIMERA , concurre(n), JESSICA FIGUEIREDO DA SILVEIRA portador(a) de PASAPORTE FM585046 de nacionalidad BRASILEÑA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) me solicita(n) que proceda a receptar su(s) firma(s) y rúbrica(s), que va(n) a suscribir al pie de DE TRADUCCION, de cuyo contenido se responsabiliza(n), a fin de que sea(n) AUTENTICADA(S). Al efecto identificado(s) que fue(ron) por mí, en forma libre y voluntaria procede(n) en mí presencia a estampar su(s) firma(s) y rúbrica(s) al pie del referido documento por lo que en aplicación a lo dispuesto en el artículo 18 numeral 3 de la Ley Notarial, doy fe de que dicha(s) firma(s) y rúbrica(s) es(son) AUTÉNTICA(S). .- Un original de esta diligencia queda incorporada en el libro respectivo de esta Notaría.

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS

NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento (PARTIDA SIMPLIFICADA) redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

Gobierno de Paraná

Secretaria de la administración y de la previdencia

Junta comercial de Paraná

Sistema integrada de automación de registro mercantil – Siarco

Partida simplificada – página 001/003

Certificamos que las informaciones abajo constan de los documentos archivados en esta Junta Comercial y son vigentes en la fecha de su expedición

Nombre empresarial

CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A

Naturaleza jurídica: SOCIEDAD ANÓNIMA CERRADA

Número de identificación del registro de empresas –NIRE (sede) 4130007336-8

CNPJ 77.955.532/0001-07

Fecha de archivamiento del acto constitutivo 02/10/2007

Fecha de inicio de actividad 20/12/2007

Dirección completo (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF, CEP)

Carretera BR-116,2651 – KM 395, Barrio Alto, Curitiba, PR, 82.590-100

Objeto Social

Ingeniería civil, construcción en general, y montaje electromecánica, actuando como constructora, montadora, coordinadora, supervisora, en la ejecución por administración, espartería, sub espartería, concesionaria, permisionaria y demás modalidades de contratación, abarcando la construcción de carreteras, terraplenares, pavimentación, hormigonado, edificaciones, ferrocarriles, drogagens, puertos, canales, en las actividades de navegación, fluviales y marítimas, hidroeléctricas, generación, transmisión, y distribución de energía eléctrica, y demás servicios públicos, investigaciones, labras, exploración y aprovechamiento, incluso su comercialización, de recursos minerales en el territorio nacional las actividades de exploración y ejecución de los servicios relativos a las modalidades de limpieza urbana, comprendiendo recolección de basura, barredura,

- CALLE DAS QUEIMADAS, SN, MACHADOS, NAVEGANTES, SC, 88.375-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0007-00
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE GOMES DE CARVALHO, 1581 Y CONJ 1001, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO, SP, 04.547-006, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0003-79
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país)

Curitiba – PR, 13 de marzo de 2019

Firma ilegible: Cargo: secretario general: Leandro Marcos Raysel Biscaia

Sello del notariado – firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani

Documento firmado digitalmente – www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Sello Funapen del notariado exclusivo para autenticación de copia – FQD90645

Consta hoja de la agencia consular del Ecuador en Sao Paulo.

Firma ilegible: Cargo; segundo secretario – Cónsul: Veronica Soledad Barahora Lema

Nada más constaba del documento que antecede.

Jessica Figueiredo da Silveira

Jessica Figueiredo da Silveira

Traductora

FM585046

jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO ECUATORIANO DE CULTURA
SECRETARIA
QUITO - ECUADOR

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

transporte, remoción y destinación final de los residuos sólidos domicilliares, industriales, hospitalarios y demás correlatos, de operación de vertederos, incorporaciones y construcciones de inmuebles propios y de terceros, urbanización, venta y compra de inmuebles, elaboración de proyectos de ingeniería, asesoría y consultoría técnicas, de servicios auxiliares incluso, bien como complementarios, pudiendo realizar cualesquier actividades que se relacionen o se asemejan a los objetivos antes mencionados;

Capital Social

R$ 74.035.100,00

(Setenta y cuatro millones treinta y cinco mil cien reales)

Capital Integral

R$ 74.035.100,00

(Setenta y cuatro millones treinta y cinco mil cien reales)

Plazo de duración

Indeterminado

Directorio/ final de mandato/Cargo

Nombre/CPF

ADIR AFONSO BORGES – 31/12/2019- Director

566.273.006-72

NEY MARCELO URBANO– 31/12/2019- Director

453.352.901-10

ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO– 31/12/2019- Director

253.534.549-87

Ultimo archivamiento

Fecha: 22/02/2019 numero: 20190091754

Acto: Acta de Asamblea General Extraordinaria

Evento: Alteración de datos (excepto nombre empresarial)

Situación : registro activo – status :xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Filial(es) en este unidad de la federación o fuera de ella

Curitiba –PR, 13 de marzo de 2019

Firma ilegible: Cargo: secretario general: Leandro Marcos Raysel Biscaia

Sello del notariado – firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani

Documento firmado digitalmente 13/03/2019 – www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Gobierno de Paraná

NOTARÍA PRIMERA
NEMO PLUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

Secretaria de la administración y de la previdencia

Junta comercial de Paraná

Sistema integrada de automación de registro mercantil – Siarco

Partida simplificada – página 002/003

Continuación – partida simplificada

Certificamos que las informaciones abajo constan de los documentos archivados en esta Junta Comercial y son vigentes en la fecha de expedición.

Nombre empresarial

Constructora Triunfo S.A

Naturaleza jurídica: Sociedad anónima cerrada

Numero de identificación del registro de empresas – NIRE(sede) 4130007336-8

CNPJ 77.955.532/0001-07

Filial(es) en esta unidad de la federación o fuera de ella

- NIRE: 4190102249-1 CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE ARVELINO PELISSON,835, JD. SÃO FRANCISCO, IBIPORÃ, PR, 86.200-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0004-50
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) Q 701, 280 Y CONJUNTO D, BLOCO B, SALA 801, BARRIO ASA SUL, BRASÍLIA, DF, 70.340-907, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CARRETERA BR-153, KM 1285,, S/N, GRANJAS REU.N .S DE LOURDES, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74.912-651, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CARRETERA BR 153, CUADRA AREA LOTE 0001, VILLASUL-COMPLEMENTO, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74.993-405, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país)

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

CALLE 212, 165 Y SECTOR AEROPUERTO, MORRINHOS, GO, 75.650-000, BRASIL

- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE 16 A, CUADRA, S/N° Y LOTE 7, N°7, RESIDENCIAL CEMIG, SÃO SIMÃO, GO, 75.890-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CARRETERA DE GUAXUPÉ, S/N Y KM 15, CLÁUDIA –MT, ZONA RURAL, CLÁUDIA, MT, 78.540-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE ARAXÁ, 440, DISTRITO INDUSTRIAL, ARAXÁ, MG, 38.180-305, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) AVENIDA BANDEIRANTES, 190, DOM JOAQUIM, BOM DESPACHO, MG, 35.600-000, BRASIL

Curitiba-PR, 13 de marzo de 2019

Firma ilegible: Cargo: secretario general: Leandro Marcos Raysel Biscaia

Sello del notariado – firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani

Documento firmado digitalmente – www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Gobierno de Paraná

Secretaria de la administración y de la previdencia

Junta comercial de Paraná

Sistema integrada de automación de registro mercantil – Siarco

Partida simplificada – página 003/003

Continuación – partida simplificada

Certificamos que las informaciones abajo constan de los documentos archivados en esta Junta Comercial y son vigentes en la fecha de expedición.

Nombre empresarial

Constructora Triunfo S.A

Naturaleza jurídica: Sociedad anónima cerrada

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

Número de identificación del registro de empresas – NIRE (sede) 4130007336-8
CNPJ 77.955.532/0001-07
Filial(es) en esta unidad de la federación o fuera de ella

- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE SERGIPE,258, RODOVIÁRIO, PRATA, MG, 38.140-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CARRETERA BR 262, S/N Y KM 797 Y KM 815 + 700, UBERABA,MG 38.001-970, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) URBANIZACIÓN CHÁCARAS MARITAS, S/N, UBERABA, MG, 38.048-610, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) AVENIDA SANTA BEATRIZ, 1894, SANTA MARIA, UBERABA, MG, 38.050-106, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) C. JOÃO NEPOMUCENO, 09 Y CUADRA 406, VILA DOS CABANOS, BARCARENA, PA, 68.447-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CALLE MANOEL SANTOS VITÓRIA, 513 Y SALA 02, CENTRO, CAPÃO DO LEÃO, RS, 96.160-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ:
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país) CARRETERA BR 290, KM 30,5, S/N, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, RS, 95.500-000, BRASIL
- NIRE: CNPJ: 77.955.532/0007-00
- Dirección completa (lugar, n° y complemento, barrio, ciudad, UF,CEP, país)

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

REPÚPLICA FEDERATIVA DE BRASIL
REGISTRO NACIONAL DE PERSONA JURÍDICA
Número de inscripción: 77.955.532/0001-07 MATRIZ
COMPROBANTE DE INSCRIPCION Y DE SITUACION DE REGISTRO
Fecha de apertura: 10/11/1978
Título del establecimiento (nombre de fantasía): TRIUNFO S/A
Porte: demasiado
Código y descripción de la actividad económica principal: 42.11-1-01 – Construcción de carreteras y ferrocarriles
Código y descripción de las actividades económicas secundarias: no informada
Código y descripción de la naturaleza jurídica: 205-4 – Sociedad Anónima Cerrada
Dirección: Carretera BR 116 Número: 2651 Complemento: KM 395
CEP: 82.590-100; Barrio/distrito: Bairro Alto; Municipio: CURITIBA; UF: PR
Correo electrónico: FISCAL@GRUPOTRIUNFO.COM.BR Teléfono: (41) 3315-3000
Ente federativo responsable (EFV): Nada consta
Situación de registro: Activa
Fecha de la situación de registro; 03/11/2005
Motivo de situación de registro: nada consta
Situación especial: nada consta
Fecha de situación especial: nada consta
Aprobado por la Instrucción Informativa RFB n° 1.634, de 06 de mayo de 2016
Emitido en el día 04/04/2019 a las 11:17:05 (fecha y hora de Brasília). Página: 1/1
Sello del 4° notariado de Curitiba. Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani – 08 de abril de 2019
Sello Funarpen del notariado para uso exclusivo para autenticación de copia - FQF62140

En el reverso:

Escudo de armas de la Republica Federal del Brasil

CNJ – CONSEJO NACIONAL DE JUSTICIA

BRASIL

APOSTILLA

(Convención de la Haya de 5 de octubre de 1961)

1. País: **REPUBLICA FEDERAL DE BRASIL**

El presente documento público

2. Ha sido firmado por: CELIA REGINA BOLZANI
3. Quien actúa en calidad de: ESCRIBIENTE AUTORIZADA
4. Revestido del sello/timbre: SELLO DE AUTENTICACION N° 4 NOTARIADO

Certificado

5. En: CURITIBA 6. El día: 08/04/2019
7. Por: Kaue Savio de Moura
8. Bajo el n° 8441486
9. Sello/timbre: Sello del CNJ – BRASIL APOSTILLA 10. Firma: firmado (firma ilegible)

Firma electrónica

Tipo de documento: REGISTRO NACIONAL DE PERSONA JURÍDICA

Nombre del titular: CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

La autenticidad de esta Apostilla y de su firma electrónica, así como el documento público subyacente pueden ser verificados en: www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

La presente Apostilla fue firmada con firma electrónica, conforme a la Ley n° 11.419/2006.

Por favor, utilice este QR Code para chequear la autenticidad de esta Apostilla y de su firma electrónica. Una copia del documento público subyacente también está disponible en la misma página.

Código: 8441486 CRC: FEA526D9

Nada más constaba del documento que antecede.

Quito, 25 de abril de 2019

Jessica Figueiredo da Silveira

Jessica Figueiredo da Silveira
Traductora
FM585046
jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO EQUATORIANO DE CULTURA
SECRETARIA
QUITO - ECUADOR

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 20 de MAIO de 2009

Às 9:00 h (nove horas) do dia 20 (vinte) do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o acionista Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, Luis Daniel Alencar, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto Social da Companhia e respectiva consolidação de seu clausulado;

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a ordem do dia, o Sr. Presidente deu formalmente a conhecer ao acionistas que, segundo o disposto no art. 138 da Lei 6.404/76, as sociedades anônimas fechadas e sem capital autorizado não são obrigadas pela lei a ter em sua estrutura um Conselho de Administração, facultando-se ao estatuto atribuir à Diretoria a administração da Companhia. Considerou aos acionistas, em vista disso, proposta de alteração na forma de administração da Companhia, passando a ser realizada pela Diretoria, com a conseqüente extinção do Conselho de Administração e reforma do Estatuto Social. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela reforma no estatuto social, a fim de que reflita a deliberação, tendo sido suspensa a reunião para que fosse promovida a alteração.

2. Reiniciada a sessão, foi realizada a leitura do Estatuto Social da Companhia, com a alteração da cláusula 7ª, extinção da 8ª, renumeração das subseqüentes e alteração das cláusulas 9ª, 13ª, 14ª e 20ª já sob a nova numeração, tendo sido aprovada a sua consolidação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

ESTATUTO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia
Curitiba, 08 MAI. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001 07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 20 de MAIO de 2009

Triunfo
Construtora

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo

Artigo 1° - A Sociedade denomina-se **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, constituída sob a forma de uma Sociedade por ações, sendo regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Rodovia BR 116, Km 395, n° 2651, CEP. 82590-100, Bairro Alto, Curitiba, PR.

Parágrafo único - Por deliberação da diretoria a Sociedade poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos, depósitos e entrepostos, de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear, empossar, outorgar poderes, e destituir, os respectivos representantes legais.

Artigo 2° - A Sociedade tem por objeto social as atividades de engenharia civil, construção em geral, e montagem eletromecânica, atuando como construtora, montadora, coordenadora, supervisora, na execução por administração, empreitada, subempreitada, concessionária, permissionária e demais modalidades de contratação, abrangendo a construção de estradas, terraplenagens, pavimentações, concretagens, edificações, ferrovias, dragagens, portos, canais, nas atividades de navegação, lacustres, fluviais e marítimas, montagens industriais e outras hidráulicas em geral, execuções de linhas e redes de transmissão, telecomunicações e operação de hidrelétricas, estações elevatórias de tratamento sanitário e de infra-estrutura, concessões de água e esgoto, concessão e exploração de rodovias, hidrelétricas, geração, transmissão, e distribuição de energia elétrica, e demais serviços públicos, pesquisas, lavras, exploração e aproveitamento, inclusive sua comercialização, de recursos minerais no território nacional, as atividades de exploração e execução dos serviços relativos às modalidades de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, varrição, transporte, remoção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, de operação de aterros sanitário, incorporações e construções de imóveis próprios e de terceiros, loteamentos, venda e compra de imóveis, elaboração de projetos de engenharia, assessoria e consultoria técnicas, de serviços auxiliares inclusive, bem como complementares, podendo realizar quaisquer atividades que se relacionem ou se assemelham aos objetivos supramencionados.

Parágrafo primeiro - As atividades do objeto social poderão ser executadas e desenvolvidas isoladamente ou em conjunto com terceiros sob as modalidades de consórcios, "joint venture", participações, delegações e sociedades.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá participar de outras mesmo não tendo idêntico objeto social, inclusive quando se tratar de empresas que usufruam dos benefícios da legislação dos incentivos fiscais, concessionárias e permissionárias de serviços observados os requisitos legais.

Parágrafo terceiro - São proibidas as concessões de avais, fianças e demais modalidades de garantias com relação a negócios estranhos e alheios ao objeto social, sendo permitidos, entretanto, tais avais, fianças e de outras modalidades de garantias quando se destinarem a pessoas jurídicas nas quais haja a participação acionária da Sociedade, em especial às

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresentado e conferido o presente documento, autenticado nesta Serventia, Curitiba-PR 08 MAI 2009
Cláudia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

concessionárias e permissionárias de serviços ou em se tratando de atividades inerentes ao objeto social, sempre precedido de deliberação expressa da diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capitulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 4º - O capital social devidamente autorizado, subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 103.077.480,00 (cento e três milhões e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) representado por 10.307.748 (dez milhões, trezentos e sete mil e setecentos e quarenta e oito) ações que valem R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 5.153.874 (cinco milhões, cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro) ordinárias e 5.153.874 (cinco milhões, cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá emitir cartelas provisórias e certificados representativos de múltiplas ações, que deverão ser firmados por dois diretores ou por dois mandatários com poderes especiais e específicos para essa finalidade.

Parágrafo terceiro – as ações que representem o capital social supra mencionado deverão ser detidas em sua maioria por brasileiros, de forma que pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social pertença sempre a brasileiros.

Artigo 5º - Os aumentos de capital poderão ser feitos mediante emissão de ações ordinárias ou preferenciais, por proposta da diretoria e a critério da Assembléia Geral, não podendo as ações preferenciais ultrapassar 1/2 (metade) das ações emitidas;

Parágrafo único – As ações preferenciais não terão direito a voto, porém gozarão de prioridade na percepção de dividendo anual, no mínimo de 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 6º - O desdobramento de certificados representativos de múltiplas ações poderá ocorrer livremente, desde que as ações estejam totalmente integralizadas e seja requerido pelo acionista, podendo a Sociedade cobrar deste os custos respectivos;

Capítulo III - Da Administração

Artigo 7º - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, observadas as matérias de competência da Assembléia Geral.

Parágrafo único – A diretoria deverá ser composta em sua maioria por brasileiros.

Artigo 8º - Compete a Assembléia Geral:

4º TABELIONATO DE NOTAS
Reprodução autenticação fotocópia documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR
08 ABR. 2019
Celia Regina Bolzani
Evente Autorizado
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

NOTARÍA TRIGÉSIMA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

a) Estabelecer a orientação geral dos negócios e atividades bem como das diretrizes básicas da Sociedade;

b) Decidir sobre a participação da Sociedade em outras empresas nas quais venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; decidindo também sobre a participação da Sociedade em consórcios, "joint venture", e formas correlatas;

c) Convocar as Assembléias Gerais;

d) Deliberar quanto a propostas versando sobre:

I – aumento ou redução do capital social;

II – reformas do estatuto;

III – liquidação da Sociedade;

IV – deliberação sobre emissões de ações ou bônus de subscrições;

V – operações de fusão, cisão ou incorporação;

VI – subscrição e integralização de ações em bens;

VII – resgate, reembolso, amortização, ou aquisição de ações da própria empresa;

VIII – aquisição, alienação, controle, aumento ou redução de participação em outras sociedades;

e) Analisar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas;

f) Analisar e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria, bem assim sobre as demonstrações financeiras;

g) Analisar e aprovar as propostas da Diretoria para a distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e destinação dos lucros, bem como:

I – autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma gravar ou onerar os bens do ativo; tais como imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, valores mobiliários bem como de créditos e seus relativos, ou ainda de quotas e ações de sociedades em que a Sociedade seja detentora de quotas e ações;

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Apresentado e conferido o documento original
Curitiba-PR 08 ABR. 2019
Elise Regina Belem
Escrevente Autorizado
Válida somente com o selo de autenticidade aposto no verso

NOTARÍA TERCERA
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

II – autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras incluindo as de valores mobiliários;

III – autorizar a Diretoria a praticar atos e assumir contratos e obrigações, inclusive de avais, fianças, endossos, etc., nos termos previstos neste estatuto;

IV – avocar para suas análises e deliberações quaisquer assuntos específicos e de interesses da Sociedade;

h) Eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como:

I – fixar, aumentar ou reduzir, a remuneração global da Diretoria e individual de cada um dos seus membros;

II – determinar as áreas de atuações e competências dos Diretores;

III – designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias, licença ou vacância de membro da Diretoria, o substituto;

IV – fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis, documentos, etc., da Sociedade, zelando pela sua guarda;

V – solicitar, a qualquer tempo, informações e fotocópias de contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VI – escolher e destituir auditores independentes, consultores e assessores da Sociedade;

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral deliberará sobre as matérias de sua competência em reuniões convocadas e presididas pelo seu Presidente, mediante aviso pessoal, por telefonema, ou por escrito via carta ou fax, expedidos com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo segundo – A Assembléia Geral contará com a presença de um secretário, acionista ou não, designado pelo Presidente, o qual terá a função de preparar a sessão, assinando previamente a pauta das deliberações e elaborando as atas e zelando pelas formalizações previstas na legislação;

Parágrafo terceiro – A Assembléia Geral somente poderá reunir-se com a presença, de, no mínimo, a metade dos acionistas que representem mais da metade do capital social da companhia, e, independentemente de qual for o número de acionistas presentes, observado o mínimo supramencionado, as deliberações serão encetadas sempre pela maioria de votos dos acionistas presentes. Ao Presidente caberá o voto de desempate quando a situação assim o exigir.

Artigo 9° – A Diretoria será constituída de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandado de 02 (dois) anos, facultada a reeleição, todos eleitos pela Assembléia Geral que poderá optar pelo preenchimento ou não do número total disponível de cargos dos diretores;

Parágrafo primeiro - Nos casos de impedimento ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, e nas ausências temporárias de qualquer diretor, caberá a Assembléia Geral indicar o substituto dentre os demais membros da Diretoria, que exercerá as funções do substituído até cessar a causa da substituição ou até que a Assembléia Geral eleja outro membro efetivo.

Artigo 10 - São atribuições da Diretoria, agindo, representando e firmando, além das que lhe couberem por força de lei e dos dispositivos deste estatuto:

a) Administrar a sociedade e gerir os negócios, dando fiel cumprimento ao presente estatuto e às deliberações das Assembléias Gerais;

b) Emitir, aceitar, endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, cédulas de créditos comerciais e industriais, notas de créditos em geral, enfim, quaisquer títulos, bem como movimentar contas correntes bancárias e de aplicações em quaisquer bancos e instituições financeiras, estabelecimentos de créditos, bancos de desenvolvimento e assim agindo e representando a sociedade em quaisquer de suas carteiras;

c) Executar as demais medidas e providências necessárias à cabal e eficiente condução dos negócios da sociedades, assegurando seu regular funcionamento e observando os termos do parágrafo segundo abaixo;

d) Autorizar abertura, manutenção e encerramento de filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional e do exterior.

Artigo 11 - A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida da seguinte forma:

1. Através de 02 (dois) Diretores ou de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador ou de 02 (dois) Procuradores, assinando sempre em conjunto de dois, nos seguintes casos e atribuições:

a) Movimentação de contas bancárias;
b) Contratação de empréstimos;
c) Transigir, desistir e renunciar direitos;
d) Emitir, aceitar e endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos;
e) Constituição de ônus de qualquer natureza sobre bens da sociedade;
f) Concessão de avais fianças ou garantias de qualquer natureza, as quais deverão sempre ser do interesse direto da Sociedade e/ou de suas empresas coligadas;

PÁGINA EN BLANCO

2. Individualmente e isoladamente pelos seus Diretores, ou na ausência destes, em igual forma por seus procuradores com poderes assim especificamente designados, e também nos demais casos não especificados no item supra, quando abrangerem todas as atividades administrativas e de representação em audiências no Poder Judiciário; as de representação comercial em todos os campos de atividades da Companhia; e as constantes dos mandatos "AD JUDICIA".

3. Através de 02 (dois) Diretores, nos atos de outorga e/ou revogação de mandatos aos procuradores nomeados pela Sociedade.

Artigo 12 - Os instrumentos de mandato serão outorgados e firmados de acordo com o disposto no artigo 12º supra, não podendo ter vigência superior a 2 (dois) anos, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles mandatos previstos no item "2" do Artigo 12 os quais permitem substabelecer, e quanto à cláusula "ad judicia" que serão de prazo indeterminado, ou para defesas em procedimentos administrativos e fiscais os quais poderão ser outorgados com prazos indeterminados e também permitindo o substabelecimento.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que 01 (um) diretor julgue necessário, comunicando a data e o horário a todos os demais membros da diretoria com antecedência mínima de 03 (três) dias e as deliberações ocorrerão sempre por maioria de votos, cabendo voto de desempate a Assembléia Geral sempre que houver empate e a situação assim o exigir. Das reuniões lavrar-se-á atas em livro próprio, registrando-se os temas e as decisões correspondentes, na forma legal.

Capítulo IV - Das Assembléias Gerais

Artigo 14 - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á na sede social da Sociedade, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício e, extraordinariamente, sempre que for convocada.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por 01 (um) Acionista ou 1 (um) Diretor, o qual convidará um dos presentes para servir como secretário.

Capítulo V - Do exercício social, demonstrações financeiras, lucros, reservas e dividendos

Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil. As demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro - A Sociedade deverá levantar balanços semestrais, podendo a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, com antecipação do dividendo mínimo obrigatório. É facultado, ainda à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores;

Parágrafo segundo - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço anual;

PÁGINA EN BLANCO

Artigo 16 - Dos resultados apurados ao final do exercício:

a) Serão feitas as deduções, provisões e reservas exigidas em lei;
b) Será constituída reserva legal de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, a qual não excederá os limites estabelecidos em lei.

Artigo 17 - O lucro remanescente será posto à disposição da Assembléia Geral para deliberar sobre:

a) Os dividendos a distribuir por proposta da Diretoria, às ações da Sociedade, observada a prioridade das ações preferenciais nos termos deste estatuto;
b) Destinação a ser dada aos lucros remanescentes, seja para a constituição de fundos ou reservas, seja para a distribuição de dividendos ou bonificações adicionais, seja para a incorporação desses valores ao Capital Social, ou ainda, para qualquer fim autorizado e não vedado em lei.

Artigo 18 - Será obrigatoriamente distribuído a todos os acionistas, ordinários e preferenciais, em cada exercício, um dividendo de 1% (um por cento) do lucro líquido do mesmo exercício, ajustado na forma do art. 202, da Lei n. 6.404, de 15/12/76;

Parágrafo primeiro - A distribuição desse dividendo não será, entretanto, obrigatória no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser essa distribuição incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo segundo - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior, serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos de exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo terceiro - O dividendo obrigatório regulado neste artigo, será pago à conta do dividendo mínimo assegurado às ações preferenciais e, sendo inferior, não exonerará a Sociedade no pagamento integral daquele dividendo mínimo, a que as ações preferenciais gozam de prioridade.

Artigo 19 - Os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da ata que aprovar esse pagamento. Igual prazo será reservado para a entrega aos acionistas, das ações provenientes do aumento de capital.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral e podendo ser reeleitos.

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a cópia de reprodução do documento apresentado nesta Serventia.
Cuiabá-PR
08 ABR. 2019
Celia Regina Ruiz
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade e de aposição

PÁGINA EN BLANCO

Parágrafo único - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da lei.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, fará as atribuições previstas em lei e seus membros receberão os honorários que foram fixados pela Assembléia que os eleger, respeitados os mínimos legais.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e, se houver pedido nesse sentido por titulares de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias. Compete à Assembléia Geral, por pelo menos 80% de votos dos titulares de ações ordinárias, deliberar a liquidação e seu modo e eleger os liquidantes que funcionarão no período da liquidação.

Artigo 23 - A Sociedade poderá promover sua transformação, mediante deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria dos votos dos presentes.

Artigo 24 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembléia Geral, atendo-se à Lei das Sociedades anônimas e demais legislação pertinente.

Artigo 25 – O quadro de empregados da companhia será sempre constituído por pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros."

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n ° 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Luis Daniel Alencar, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: **Triunfo Holding de Construções Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 – parte, CNPJ n° 08.401.409/0001-21 e NIRE 35.221.039.308, aqui representada nos termos de seu contrato social por seus sócios administradores, Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e Sr. João Villar Garcia, e também os acionistas **Miguel Ferreira de Aguiar,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 524.583(SSP-MG) e CPF n. 006.357.239-72; **Wilson Piovezan,** brasileiro, casado, administrador, portador do

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 20 de MAIO de 2009

Triunfo
Construtora

RG.. n. 712.721(SSP-SP) e CPF n. 027.236.389-87; **João Villar Garcia,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 5.030.478(SSP-SP) e CPF n. 796.994.728-04; **Luiz Fernando Wolff de Carvalho,** brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 877.564(SSP-PR) e CPF n. 274.536.269-00 e **Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 9.254.344(SSP-SP) e CPF n. 798.451.938-20; assinando também o Secretário e advogado, **Luis Daniel Alencar,** brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.272, portador do RG. N. 23.675.453-1 (SSP-SP) e CPF n. 202.895.008-74, todos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo.

Curitiba, 20 de MAIO de 2009.

João Villar Garcia
Presidente da Assembléia
Acionista

Luis Daniel Alencar
Secretário da Assembléia
Advogado – OAB/PR nº 31.272

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Acionista

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Acionista

Miguel Ferreira de Aguiar
Acionista

Wilson Riovezan
Acionista

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz João Villar Garcia

(Esta folha integra a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2009
SOB NÚMERO: 20092496946
Protocolo: 09/249694-6, DE 19/06/2009
Empresa: 41 3 0007336 8
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

NOTARÍA PRIMERA
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.imprensaoficial.pr.gov.br

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

CNPJ n. 77.955.532/0001-07 - NIRE n. 41.300.073.368ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 20 de MAIO de 2009

Às 9:00 h (nove horas) do dia 20 (vinte) do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o acionista Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, Luis Daniel Alencar, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração do Estatuto Social da Companhia e respectiva consolidação de seu clausulado;

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a ordem do dia, o Sr. Presidente deu fundamento: a conhecer aos acionistas que, segundo o disposto no art. 138 da Lei 6.404/76, as sociedades anônimas fechadas e sem capital autorizado não são obrigadas pela lei a ter em sua estrutura um Conselho de Administração, facultando-se ao estatuto atribuir à Diretoria a administração da Companhia. Considerou aos acionistas, em vista disso, proposta de alteração na forma de administração da Companhia, passando a ser realizada pela Diretoria, com a conseqüente extinção do Conselho de Administração e reforma do Estatuto Social. Colocado a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela reforma do estatuto social, a fim de que reflita a deliberação, tendo sido suspensa a reunião para que fosse promovida a alteração.

2. Reiniciada a sessão, foi realizada a leitura do Estatuto Social da Companhia, com a alteração da cláusula 7ª, exclusão da 8ª, renumeração das subseqüentes e alteração das cláusulas 9ª, 13ª, 14ª e 20ª já sob a nova numeração, tendo sido aprovada a sua consolidação, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ESTATUTO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Capítulo I - Da Denominação, Objeto, Sede, Foro e Prazo

Artigo 1º - A Sociedade denomina-se CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., constituída sob a forma de uma Sociedade por ações, sendo regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Rodovia BR 116, Km 395, nº 2651, CEP. 82590-100, Bairro Alto, Curitiba, PR.

Parágrafo único - Por deliberação da diretoria a Sociedade poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos, depósitos e entrepostos, de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear, empossar, outorgar poderes, e destituir, os respectivos representantes legais.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social as atividades de engenharia civil, construção em geral, e montagem eletromecânica, atuando como construtora, montadora, coordenadora, supervisora, na execução por administração, empreitada, subempreitada, concessionária, permissionária e demais modalidades de contratação, abrangendo a construção de estradas, terraplenagens, pavimentações, concretagens, edificações, ferrovias, dragagens, portos, canais, nas atividades de navegação, lacustres, fluviais e marítimas, montagens industriais e obras hidráulicas em geral, execuções de linhas e redes de transmissão, telecomunicações e operação de hidrelétricas, estações elevatórias de tratamento sanitário e de infra-estrutura, concessões de água e esgoto, concessão e exploração de rodovias, hidrelétricas, geração, transmissão, e distribuição de energia elétrica, e demais serviços públicos, pedágios, praças, exploração e aproveitamento, inclusive sua comercialização, de recursos minerais no território nacional, as atividades de exploração e execução dos serviços relativos às modalidades de limpeza urbana, compreendendo coleta de lixo, varrição, transporte, recepção e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, industriais, hospitalares e demais correlatos, de operação de aterros sanitários, incorporações e construções de imóveis próprios e de terceiros, loteamentos, venda e compra de imóveis, elaboração de projetos de engenharia, assessoria e consultoria técnicas, de serviços auxiliares inclusive, bem como complementares, podendo realizar quaisquer atividades que se relacionem ou se assemelhem aos objetivos supramencionados.

Parágrafo primeiro - As atividades do objeto social poderão ser executadas e desenvolvidas isoladamente ou em conjunto com terceiros sob as modalidades de consórcios, "joint venture", participações, delegações e sociedades.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá participar de outras mesmo não tendo idêntico objeto social, inclusive quando se tratar de empresas que usufruam dos benefícios da legislação dos incentivos fiscais, concessionárias e permissionárias de serviços, observados os requisitos legais.

Parágrafo terceiro - São proibidas as concessões de avais, fianças e demais modalidades de garantias com relação a negócios estranhos e alheios ao objeto social, sendo permitidas, entretanto, tais avais, fianças e de outras modalidades de garantias quando se destinarem a pessoas jurídicas nas quais haja a participação acionária da Sociedade, em especial às concessionárias e permissionárias de serviços ou em se tratando de atividades inerentes ao objeto social, sempre precedido de deliberação expressa da diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Capítulo II - Do Capital Social e das Ações

Artigo 4º - O capital social devidamente autorizado, subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 103.077.480,00 (cento e três milhões e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) representado por 10.307.748 (dez milhões, trezentos e sete mil e setecentas e quarenta e oito) ações que valem R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 5.153.874 (cinco milhões, cento e cinqüenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) ordinárias e 5.153.874 (cinco milhões, cento e cinqüenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal.

Parágrafo primeiro - A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - A Sociedade poderá emitir cautelas provisórias e certificados representativos de múltiplas ações, que deverão ser firmados por dois diretores ou por dois mandatários com poderes especiais e específicos para esta finalidade.

Parágrafo terceiro - as ações que representem o capital social supra mencionado deverão ser detidas em sua maioria por brasileiros, de forma que pelo menos 51% (cinqüenta e um por cento) do capital social pertença sempre a brasileiros.

Artigo 5º - Os aumentos de capital poderão ser feitos mediante emissão de ações ordinárias ou preferenciais, por proposta da diretoria e a critério da Assembléia Geral, não podendo as ações preferenciais ultrapassar 1/2 (metade) das ações emitidas;

Parágrafo único - As ações preferenciais não terão direito a voto, porém gozarão de prioridade na percepção de dividendo anual, no mínimo de 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

Artigo 6º - O desdobramento de certificados representativos de múltiplas ações poderá ocorrer livremente, desde que as ações estejam totalmente integralizadas e seja requerido pelo acionista, podendo a Sociedade cobrar deste os custos respectivos;

Capítulo III - Da Administração

Artigo 7º - A administração da Sociedade será exercida pela Diretoria, observadas as matérias de competência da Assembléia Geral.

Parágrafo único - A diretoria deverá ser composta em sua maioria por brasileiros.

Artigo 8º - Compete a Assembléia Geral:

a) Estabelecer a orientação geral dos negócios e atividades bem como das diretrizes básicas da Sociedade;

b) Decidir sobre a participação da Sociedade em outras empresas nas quais venha a ser sócia ou acionista, e definir como será exercido o seu voto; decidindo também sobre a participação da Sociedade em consórcios, "joint venture", e formas correlatas;

c) Convocar as Assembléias Gerais;

d) Deliberar quanto a propostas versando sobre:

I - aumento ou redução do capital social;

II - reforma do estatuto;

III - liquidação da Sociedade;

IV - deliberação sobre emissões de ações ou bônus de subscrições;

V - operações de fusão, cisão ou incorporação;

VI - subscrição e integralização de ações em bens;

VII - resgate, reembolso, amortização, ou aquisição de ações da própria empresa;

VIII - aquisição, alienação, controle, aumento ou redução de participação em outras sociedades;

e) Analisar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas;

f) Analisar e deliberar sobre as contas e relatórios da Diretoria, bem assim sobre as demonstrações financeiras;

g) Analisar e aprovar as propostas da Diretoria para a distribuição de dividendos, bonificações, desdobramentos, participação dos administradores e destinação dos lucros, bem como:

I - autorizar a Diretoria a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, ou por qualquer outra forma gravar ou onerar os bens do ativo; tais como imóveis, instalações, máquinas, equipamentos, veículos, valores mobiliários bem como de créditos e seus relativos, ou ainda de quotas e ações de sociedades em que a Sociedade seja detentora de quotas e ações;

II - autorizar a Diretoria a fazer aplicações financeiras incluindo as de valores mobiliários;

III - autorizar a Diretoria a praticar atos e assumir contratos e obrigações, inclusive de avais, fianças, endossos, etc., nos termos previstos neste estatuto;

IV - avocar para sua análise e deliberações quaisquer assuntos específicos e de interesse da Sociedade;

h) Eleger e destituir os membros da Diretoria, bem como:

I - fixar, aumentar ou reduzir, a remuneração global da Diretoria e individual de cada um dos seus membros;

II - determinar as áreas de atuações e competências dos Diretores;

III - designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias, licença ou vacância de membro da Diretoria, o substituto;

IV - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros, papéis, documentos, etc., da Sociedade, zelando pela sua guarda;

V - solicitar, a qualquer tempo, informações e fotocópias de contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

VI - escolher e destituir auditores independentes, conselheiros e assessores da Sociedade.

Parágrafo primeiro - A Assembléia Geral deliberará sobre as matérias de sua competência em reuniões convocadas e presididas pelo seu Presidente, mediante aviso pessoal, por telefonema, ou por escrito via carta ou fax, expedidos com antecedência mínima de 03 (três) dias;

Parágrafo segundo - A Assembléia Geral contará com a presença de um secretário, acionista ou não, designado pelo Presidente, o qual terá a função de preparar a sessão, consignando previamente a pauta das deliberações e elaborando as atas e zelando pelas formalizações previstas na legislação;

Parágrafo terceiro - A Assembléia Geral somente poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, a metade dos acionistas que representem mais da metade do capital social da companhia, e, independentemente de qual for o número de acionistas presentes, observado o mínimo supramencionado, as deliberações serão encetadas sempre pela maioria de votos dos acionistas presentes. Ao Presidente caberá o voto de desempate quando a situação assim o exigir.

Artigo 9º - A Diretoria será constituída de no mínimo 03 (três) membros e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, com mandado de 02 (dois) anos, facultada a reeleição, todos eleitos pela Assembléia Geral, que poderá optar pelo preenchimento ou não do número total disponível de cargos dos diretores;

Parágrafo primeiro - Nos casos de impedimento ou vacância de qualquer cargo da Diretoria, e nas ausências temporárias de qualquer diretor, caberá a Assembléia Geral indicar o substituto dentre os demais membros da Diretoria, que exercerá as funções do substituído até cessar a causa da substituição ou até que a Assembléia Geral eleja outro membro efetivo.

Artigo 10 - São atribuições da Diretoria, agindo, representando e firmando, além das que lhe couberem por força de lei e dos dispositivos deste estatuto:

a) Administrar a sociedade e gerir os negócios, dando fiel cumprimento ao presente estatuto e às deliberações das Assembléias Gerais;

b) Emitir, aceitar, endossar cheques, cambiais, notas promissórias, duplicatas, cédulas de créditos comerciais e industriais, notas de créditos em geral, enfim, quaisquer títulos, bem como movimentar contas correntes bancárias e de aplicações em quaisquer bancos e instituições financeiras, estabelecimentos de créditos, bancos de desenvolvimento e assim agindo e representando a sociedade em quaisquer de suas carteiras;

c) Executar as demais medidas e providências necessárias à cabal e eficiente condução dos negócios da sociedades, assegurando seu regular funcionamento e observando os termos do parágrafo segundo abaixo;

d) Autorizar abertura, manutenção e encerramento de filiais, agências e sucursais em qualquer ponto do território nacional e do exterior.

Artigo 11 - A representação ativa e passiva da Sociedade será exercida da seguinte forma:

1. Através de 02 (dois) Diretores ou de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador ou de 02 (dois) Procuradores, assinando sempre em conjunto de dois, nos seguintes casos e atribuições:

a) Movimentação de contas bancárias;

b) Contratação de empréstimos;

c) Transigir, desistir e renunciar direitos;

d) Emitir, aceitar e endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos;

e) Constituição de ônus de qualquer natureza sobre bens da sociedade;

f) Concessão de avais fianças ou garantias de qualquer natureza, as quais deverão sempre ser do interesse direto da Sociedade e/ou de suas empresas coligadas;

2. Individualmente e isoladamente pelos seus Diretores, ou na ausência destes, em igual forma por seus procuradores com poderes assim especificamente designados, e também nos demais casos não especificados no item supra, quando abrangerem todas as atividades administrativas e de representação em audiências no Poder Judiciário; as de representação comercial em todos os campos de atividades da Companhia; e as constantes dos mandatos "AD JUDICIA".

3. Através de 02 (dois) Diretores, nos atos de outorga e/ou revogação de mandatos aos procuradores nomeados pela Sociedade.

Artigo 12 - Os instrumentos de mandato serão outorgados e firmados de acordo com o disposto no artigo 12º supra, não podendo ter vigência superior a 2 (dois) anos, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles mandatos previstos no item "2" do Artigo 12 os quais permitem substabelecer, e quanto à cláusula "ad judicia" que serão de prazo indeterminado, ou para defesas em procedimentos administrativos e fiscais os quais poderão ser outorgados com prazos indeterminados e também permitido o substabelecimento.

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que 01 (um) diretor julgue necessário, comunicando a data e o horário a todos os demais membros da diretoria com antecedência mínima de 03 (três) dias e as deliberações ocorrerão sempre por maioria de votos, cabendo voto de desempate à Assembléia Geral sempre que houver empate e a situação assim o exigir. Das reuniões lavrar-se-á atas em livro próprio, registrando-se os temas e as decisões correspondentes, na forma legal.

Capítulo IV - Das Assembléias Gerais

Artigo 14 - A Assembléia Geral, convocada na forma da lei, reunir-se-á na sede social da Sociedade, ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício e, extraordinariamente, sempre que for convocada.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por 01 (um) Acionista ou 1 (um) Diretor, o qual convidará um dos presentes para servir como secretário.

Capítulo V - Do exercício social, demonstrações financeiras, lucros, reservas e dividendos

Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil. As demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais, serão levantadas em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro - A Sociedade deverá levantar balanços semestrais, podendo a Diretoria declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, com antecipação de dividendo mínimo obrigatório. É facultado, ainda à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores.

Parágrafo segundo - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, declarar dividendos à conta de lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço anual;

Artigo 16 - Dos resultados apurados no final do exercício:

a) Serão feitas as deduções, provisões e reservas exigidas em lei;

b) Será constituída reserva legal de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, a qual não excederá os limites estabelecidos em lei.

Artigo 17 - O lucro remanescente será posto à disposição da Assembléia Geral para deliberar sobre:

a) Os dividendos a distribuir por proposta da Diretoria, às ações da Sociedade, observada a prioridade das ações preferenciais nos termos deste estatuto;

b) Destinação a ser dada aos lucros remanescentes, seja para a constituição de fundos ou reservas, seja para a distribuição de dividendos ou bonificações adicionais, seja para a incorporação desses valores ao Capital Social, ou ainda, para qualquer fim autorizado e não vedado em lei.

Artigo 18 - Será obrigatoriamente distribuído a todos os acionistas, ordinários e preferenciais, em cada exercício, um dividendo de 1% (um por cento) do lucro líquido do mesmo exercício, ajustado na forma do art. 202, da Lei n. 6.404, de 15/12/76;

Parágrafo primeiro - A distribuição desse dividendo não será, entretanto, obrigatória no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ser essa distribuição incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo segundo - Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior, serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos de exercícios subseqüentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Sociedade.

Parágrafo terceiro - O dividendo obrigatório regulado neste artigo, será pago à conta do dividendo mínimo assegurado às ações preferenciais e, sendo inferior, não exonerará à Sociedade no pagamento integral daquele dividendo mínimo, a que as ações preferenciais gozam de prioridade.

Artigo 19 - Os dividendos deverão ser pagos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da ata que aprovar esse pagamento. Igual prazo será reservado para a entrega aos acionistas, das ações provenientes do aumento de capital.

Capítulo VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 20 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, na forma da lei.

Artigo 21 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, fará as atribuições previstas em lei e seus membros receberão os honorários que forem fixados pela Assembléia que os eleger, respeitados os mínimos legais.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Artigo 22 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e se houver pedido nesse sentido por titulares de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total das ações ordinárias. Compete à Assembléia Geral, por pelo menos 80% de votos dos titulares de ações ordinárias, deliberar a liquidação e seu modo e eleger os liquidantes que funcionarão no período da liquidação.

Artigo 23 - A Sociedade poderá promover sua transformação, mediante deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada, por maioria dos votos dos presentes.

Artigo 24 - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições da Assembléia Geral, atendo-se à Lei das Sociedades anônimas e demais legislação pertinente.

Artigo 25 - O quadro de empregados da companhia será sempre constituído por pelo menos 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros."

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, e quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n º 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Luis Daniel Alencar, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 - parte, CNPJ nº 08.401.409/0001-21 e NIRE 35.221.039.308, aqui representada nos termos de seu contrato social por seus sócios administradores, Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz e Sr. João Villar Garcia, e também, os acionistas Miguel Ferreira de Aguiar, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 524.583(SSP-MG) e CPF n. 006.357.239-72; Wilson Piovezan, brasileiro, casado, administrador, portador do RG. n. 782.721(SSP-SP) e CPF n. 027.236.389-87; João Villar Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 5.030.478(SSP-SP) e CPF n. 796.994.728-04; Luiz Fernando Wolff de Carvalho, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 877.564(SSP-PR) e CPF n. 374.536.269-00 e Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 9.254.344(SSP-SP) e CPF n. 798.451.938-20; assinando também o Secretário e advogado, Luis Daniel Alencar, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 31.272, portador do RG. N. 23.675.453-1 (SSP-SP) e CPF n. 202.895.008-74, todos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo.

Curitiba, 20 de MAIO de 2009.

João Villar Garcia
Presidente da Assembléia
Acionista

Luis Daniel Alencar
Secretário da Assembléia
Advogado - OAB/PR nº 31.272

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Acionista

Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Acionista

Miguel Ferreira de Aguiar
Acionista

Wilson Piovezan
Acionista

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz   João Villar Garcia

(Esta folha íntegra a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR 08 ABR. 2019
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF62131
Célia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	CELIA REGINA BOLZANI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	ESCREVENTE JURAMENTADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	08/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8441211		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILA APOSTILLE CNJ	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)
ATA DA ASSEMBLÉIA

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire)
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, les sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peuvent être vérifiées sur

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la loi n° 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila devem ser remetidas à Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código(Code):
8441211
CRC
58E1281E

sei!

19.0.00504088-6

A4492600

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

Yo, Jéssica Figueiredo Da Silveira, portadora del pasaporte FM585046 de los idiomas castellano y portugués, certifico que la versión en español adjunta preparada por mí, es fiel traducción del texto original en portugués que también se adjunta.

Atentamente,

Jéssica Figueiredo da Silveira

Jéssica Figueiredo Da Silveira
Pas. No. FM585046

NOTARÍA TRIGÉSIMA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

Factura: 001-004-000079630

20191701001D01709

DILIGENCIA DE AUTENTICACIÓN DE FIRMAS N° 20191701001D01709

En la ciudad de QUITO el día 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:29) ante mí, NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS de la NOTARÍA PRIMERA , concurre(n), JESSICA FIGUEIREDO DA SILVEIRA portador(a) de PASAPORTE FM585046 de nacionalidad BRASILEÑA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) me solicita(n) que proceda a receptar su(s) firma(s) y rúbrica(s), que va(n) a suscribir al pie de DE TRADUCCION, de cuyo contenido se responsabiliza(n), a fin de que sea(n) AUTENTICADA(S). Al efecto identificado(s) que fue(ron) por mí, en forma libre y voluntaria procede(n) en mi presencia a estampar su(s) firma(s) y rúbrica(s) al pie del referido documento por lo que en aplicación a lo dispuesto en el artículo 18 numeral 3 de la Ley Notarial, doy fe de que dicha(s) firma(s) y rúbrica(s) es(son) AUTÉNTICA(S). .- Un original de esta diligencia queda incorporada en el libro respectivo de esta Notaría.

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS
NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA
Gral. Francisco Robles E8-62 y Gral. Leonidas Plaza (esq.)
Telf.: 2 525 961 - 2 900 416 - 2 556 883
Quito - Ecuador

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento (ACTA DE LA ASAMBLEA EXTRAORDINARIA) redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A
CNPJ n. 77955532/00107
Mire n. 41.300.073.368
ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

A las 9;00h(nueve horas) del día 20(viento) del mes de mayo del año 2009 (dos mil y nueve), en la sede de la compañía situada a la carretera ,BR 166,Km395, n°2651, en la ciudad de Curitiba, Provincia del Paraná, reunirán se extraordinariamente en asamblea accionista representando la totalidad del marco social de la Constructora Triunfo S.A, CNPJ(RUC) n°77955532/0001-07, conforme se verifica en el libro de presencia de los accionistas y de las firmas apuesta al final de esta acta. Por aclamación de los presentes, asumió la presencia de la mesa, él accionista Sr. Joao Villar Garcia, que invito a mí, Luis Daniel Alencar, para ser secretario de los trabajos de la asamblea. Dando inicio a los trabajos, declaro el Sr Presidente que la Asamblea había sido convocada e instalada en la forma de la Ley n°6.404/76, dispensada, en frente de la presencia de la totalidad de los accionistas, la publicación de editorial de llamada, conforme permite el art. 124, §4° de la ley de regencia, a fin de deliberar sobre la siguiente orden del día:

a) Alteración del Estatuto Social de la Compañía y respectiva consolidación de su clausulado;

1. Asumiendo los trabajos y enfocando la orden del día, el Sr. Presidente dio formalmente a conocer al accionista que, según el dispuesto en el art. 138 de la ley 6,404/76, las sociedades anónimas cerradas y sin capital autorizado no son obligadas por la ley a tener en su estructura un Consejo de Administración, proporcionado al estatuto atribuir a la junta Directiva a administración de la Compañía. Considero a los accionistas, en vista de eso, propuesta de alteración en la forma de administración de la compañía, pasando a ser realizada por la

info@ibec.ec
www.ibec.ec

junta directiva, con la consecuente extinción del Consejo de Administración y reforma del Estatuto Social. Puesta la materia en votación, la misma fue aprobada sin reservas y por unanimidad por los accionistas, para todos los fines legales, deliberándose por la reforma en estatuto social, a fin de que refleje a deliberación, habiendo sido suspendida la reunión para que fuera promovida la alteración.

2. Reiniciada la sesión, fue realizada la lectura del Estatuto Social de la Compañía, con la alteración de la cláusula 7ª, extinción de la 8 ª, remuneración de las subsecuentes y alteración de las clausulas 9ª,13ª,14ª y 20 ª ya bajo la nueva numeración, habiendo sido aprobada su consolidación, pasando a aplicase con la siguiente redacción:

"CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
ESTATUDO SOCIAL CONSOLIDACIÓN"

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A
CNPJ n. 77955532/00107
Mire n. 41.300.073.368
ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA
Realizada en 20 de Mayo de 2009

Capítulo I – De la Denominación, Objeto, Sede, Foro y Plazo

Artículo 1°-La Sociedad denominase CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., constituida sobe la forma de una Sociedad por acciones, siendo regulada por el presente Estatuto Social, por las disposiciones legales aplicables y demás determinaciones de las autoridades competentes, con sede y foro en la Carretera BR 116, Km 395, n°2651, CEP. 82590-100, Barrio Alto, Curitiba, PR.

Parágrafo único – Por deliberación de la junta directiva la Sociedad podrá instalar, mantener y cerrar filiales y cuáles que otro estabelecimiento, bodegas y almacén, de su interese en el país y en el exterior, bien como nombrar, empozar, otorgar poderes, e destituirlo, los respectivos representantes legales.

Artículo 2°- La Sociedad tiene por objeto social las actividades de ingeniería civil, construcción en general, y montaje electromecánica, actuando como

constructora, montadora, coordinadora, supervisora, en la ejecución por administración, la obra, sube obra, concesionaria, permisionaria y demás modalidades de contratación, que abarque la construcción de estrada, terraplenaren, pavimentación, hormigonados, edificaciones, ferrovías, dragado , puertos canales, en las actividades de navegación , lacustre, fluviales, marítimas, montajes industriales y obras hidráulicas en general, ejecuciones en línea y redes de transmisiones, telecomunicaciones y operación de hidroeléctricas, estaciones elevadoras de tratamiento sanitario y de infraestructura, concesiones de agua y alcantarillado, concesión y exploración de carreteras, hidroeléctricas, generación, transmisión, y distribución de energía eléctrica, y los demás servicios públicos, investigación, labras, exploración y aprovechamiento, incluso su comercialización, de recursos minerales en el territorio nacional, las actividades de exploración y ejecución de los servicios relativos a las modalidades de limpieza urbana, comprendiendo colecta de basura ,variación, transporte, remoción y destinación final de los residuos sólidos domiciliares, industriales, hospitalarias y demás correlatos, de operación de aterros sanitarios, incorporaciones y construcciones de bien raíces propios y de terceros, lote amento, venta y compra de bienes raíces, elaboración de proyecto de ingeniería, asesoramiento y consultoría técnicas, de servicios auxiliares inclusive, bien complementarios, pudendo realizar cuales quiera actividad que se relacione o asemeje a los objetivos supra mencionados.

Parágrafo primero – La actividades del objeto social podrán ser ejecutadas y desarrollada aisladamente o en otro conjunto con terceros sobe las modalidades de consorcios, "joint venture", participación, delegaciones y sociedades.

Parágrafo segundo – La Sociedad podrá participar de otros mismo no habiendo idéntico objeto social, inclusive cuando se tratar de empresas que disfruten de los beneficios de la legislación de los incentivos fiscales, concesionaria y permisionarias de servicios, observados los requisitos legales.

Parágrafo tercero –Son prohibidas las concesiones de avaís, fianzas y demás modalidades de garantes con relación al negocios raros y ajenos al objetivo social, siendo permitido entretanto, tales avaís, fianzas y de otras modalidades de garantías cuando se destinaren a personas jurídicas en las cuales haya la participación accionaria de la Sociedad, en especial a las concesionarias y

permisos de servicios o en tratando de actividades inherentes al objeto social, siempre precedido de deliberación expresa de la dirección.

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

Artículo 3°- El plazo de duración de la Sociedad es por el tiempo indeterminado.

Capitulo II – Del Capital Social y de las Acciones

Artículo 4°-El Capital Social debidamente autorizado, suscrito e integrado de la Sociedad es de R$ 103.077.480,00(ciento y tres millones y setenta y siete mil cuatrocientos y ochenta reales) representado por 10.307.748 (diez millones, trescientos y siete mil y cuatrocientos ochenta reales) acciones que valen R$10,00 (diez reales) cada, siendo 5.153.874(cinco millones, ciento cincuenta y tres mil, ochocientos setenta y cuatro) ordinarias 5.153.874(cinco millones, ciento cincuenta y tres mil, ochocientos setenta y cuatro) acciones preferenciales nominativas o nominativas endosables, sin valor nominal.

Parágrafo primero - Cada acción ordinaria corresponderá un voto en las deliberaciones de la Asamblea General.

Parágrafo segundo – La Sociedad podrá emitir boletas provisorias y certificados representativos de múltiples acciones, que deberán ser firmadas por dos directores o por dos mandatarios con poderes especiales y específicos para esa finalidad.

Parágrafo tercero – Las acciones que representen el capital social supra mencionado deberán ser detenidas en su mayoría por brasileños, de forma que al menos 51%(cincuenta y uno por ciento) del capital social pertenezca siempre a brasileño.

Artículo 5°- Los aumentos del capital podrán ser hechos mediante emisión de acción ordinaria o preferencias, por propuesta de la junta directiva y a criterio de la Asamblea General, no es permitido las acciones preferenciales ultrapasar ½(mitad) de las acciones emitidas;

Parágrafo único – Las acciones preferenciales no tendrán derecho a voto, pero gozaran de prioridad en la percepción del dividendo anual, en el mínimo de 10% (diez por ciento) mayores do que los atribuidos a las acciones ordinarias.

Artículo 6°- El desdoblamiento de certificados representativos de múltiples acciones podrá ocurrir libremente, desde que las acciones estén totalmente integradas y sea requerida por el accionista, pudendo la Sociedad cobrar de este el costo respectivo.

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

Capitulo III- De la Administración

Artículo 7°- La administración de la Sociedad será ejercida por la Junta Directiva, observadas las materias de competencia de la Asamblea General.

Parágrafo único – La junta directiva deberá ser compuesta en su mayoría por brasileños.

Artículo 8°- Compite a la Asamblea General:

a) Establecer la orientación general de los negocios y actividades bien como de las directrices básicas de la Sociedad.

b) Decidir sobre la participación de la Sociedad en otras empresas en las cuales venga a ser socia o accionista, y definir cómo será ejercido su voto; decidiendo también sobre la participación de la Sociedad en consorcios, "join venture", y formas correspondientes;

c) Convocar las Asambleas Generales;

d) Deliberando cuanto la propuesta versando sobre:

I- aumento o reducción del capital social;

II- reformas del estatuto;

III- liquidación de la sociedad;

IV- deliberación sobre emisiones de acciones o bonos de suscriciones;

V- operaciones de fusión, escisión o incorporación;

VI- suscrición e integración de acciones en bienes;

VII- rescate, reembolso, amortización, o adquisición de acciones de la propia empresa;

VIII- adquisición, alienación, controle, aumento o reducción de participación en otras sociedades;

e) Analizar y deliberar sobre el informe a los accionistas;

f) Analizar y deliberar sobre las cuentas e informes de la Junta Directiva, bien así como las demonstraciones financieras;

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

g) Analizar y aprobar las propuestas de la Junta Directiva para la distribución de dividendos, bonificaciones, desdoblamientos, participación de los administradores y destinación de los lucros, bien como:

I- Autorizar a Junta Directiva a adquirir, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, o por cualquier otra forma grabar o cargar los bienes de activo; tales como inmuebles, instalaciones, maquinas, equipos, vehículos, valores inmobiliario así como de crédito y sus relativos, o aun de cuotas y acciones de sociedades en que la Sociedad sea detentora de cuotas y acciones;

II- autorizar a junta directiva a hacer aplicaciones financieras incluidas las de valores inmobiliarios;

III- autorizar a junta directiva a practicar actos y asumir contratos y obligaciones, incluso garantías, fianzas, endosos, etc., en los términos previstos en este estatuto;

IV- conocimiento para sus analices y deliberaciones cualesquier asuntos específicos y de determinados interés de la Sociedad.

h) Elegir y destituir a los miembros de la Junta Directiva, bien como:

I- fijar, aumentar o reducir, la remuneración de la Junta Directiva e individual de cada uno de sus miembros;

II- determinar las áreas de actuaciones y competencia de los Directivos;

III- designar, en casos de ausencia temporaria, impedimentos ocasionales, vacaciones, licencia, vacante de miembros, o sustitutos;

IV- fiscalizar la gestión da Junta Directiva, examinar en cualquier tiempo los libros, papeles, documentos, etc., de la Sociedad, asegurando por su guardia;

V- solicitar, en cualquier momento, información y fotocopia de contratos celebrados o en el marco de la celebración, cualquier otro acto

VI- escoger y destituir auditores independientes, consultores y asesores de la Sociedad;

Parágrafo primero- La Asamblea General decidirá sobre las materiales de su competencia en reuniones convocadas y presididas por el suyo Presidente, mediante anuncio personal, por telefonema, o por escrito por medio de carta o fax, expedido con antecedencia mínima de 03(tres) días;

Parágrafo segundo- La Asamblea General contará con la presencian de uno secretario, accionista o no, designado por el Presidente, lo cual tendrá la función de preparar la sesión, consignando previamente la ordene de las deliberaciones y elaborando las actas y garantizando por las formalizaciones previstas en la legislación;

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

Parágrafo tercero- la Asamblea General solamente podrá reunirse con la presencia de, en el mínimo, la mitad de los accionistas que representen más de la mitad del capital social de la compañía, y, independiente de cual sea el número de accionista presentes, observado el mínimo citado, las deliberaciones serán iniciadas siempre por la mayoría de votos de los accionistas presentes. Al Presidente encubrirá el voto de desempate cuando la situación así o exigir.

Artículo 9°- La Junta Directiva se constituirá en el mínimo 03(tres) miembros y en el máximo 06 (seis) miembros, accionistas o no, residentes en el país, con mandato de 02 (dos) años, prevista la relección, todos los elegidos por la Asamblea General que podrá optar por el llenado o no del número total disponible de cargos de los directores;

Parágrafo primero- En los casos de impedimento o vacante de cualquier cargo de la Junta Directora, y en las ausencias temporarias de cualquiera director, cabrera a Asamblea General indicar o sustituir hasta que cese la causa de la sustitución entre los demás miembros de la directiva, que ejercerá las funciones del sustituido hasta que cese la causa de la sustitución o hasta que la Asamblea General elija otro miembro efectivo.

Artículo 10- Son atribuciones de la junta Directiva, actuando, representando y firmando, además de las que les corresponde por la fuerza de la ley y del dispuesto de este estatuto:

a) Administrar la sociedad y gestionar los negocios, dando fiel cumplimiento al presente estatuto y a las deliberaciones de las Asambleas Generales;

b) Emitir, aceptar, endosar cheques cabios, letras(pagaré), duplicados, cedulas de créditos comerciales e industriales, letras de créditos en general, en fin, cualesquier títulos, bien como mover cuentas corrientes bancarias y de aplicaciones en cualesquier banco e institución financieras, estabelecimientos de créditos, bancos de desarrollo y así actuando y representando la Sociedad en cualesquier de sus carteras;

c) Ejecutar las demás medidas y providencias necesarias a la plena y eficiente conducción de los negocios de la sociedad, asegurando su regular funcionamiento y observando los términos del parágrafo según abajo;

d) Autorizar apertura, mantenimiento y encerramiento de filiales, agencia y sucursales en cualquier punto del territorio nacional y del exterior.

Artículo 11-La representación activa y pasiva de la Sociedad será ejercida de la siguiente forma:

1. A través de 02(dos) Directores o de 01(un) Director y 01(un) Fiscal o de 02 (dos) Fiscales, firmando siempre en conjunto de dos, en los siguientes casos y atribuciones:

a) Movimiento de cuentas bancarias;

b) Contratación de préstamos;

c) Transigir, desistir y renunciar derechos;

d) Emitir, aceptar y endosar letras (pagaré) de promisorias, letras de cambio y otros títulos de créditos;

e) Constitución de cargas de cualquier naturaleza sobre bienes de la sociedad;

f) Concesión de avales fianzas o garantes de cualquier naturaleza, las cuales deberán siempre ser del interés directo de la Sociedad y/o de sus empresas coligadas;

2. Individualmente e aisladamente por sus Directivos, o en la ausencia de estos, en igual forma por sus Fiscales con poderes así especificadamente designados, y también en los demás casos no especificados en el ítem citado, cuando abarca todas las actividades administrativas y de representación en audiencia en el Poder Judicial, las de representación comercial en todos los campos de actividades de la Compañía; y las constantes de los mandatos "AD JUDICIA".

3. A través de 02(dos) Directores, en los actos de otorga y/o revocación de mandatos a los fiscales nombrados por la Sociedad.

Artículo 12- Los instrumentos de mandato serán otorgados y firmados de acuerdo con lo dispuesto en el artículo 12° citado, no pudiendo tener vigencia superior a 2 (dos) años, vedado la transferencia, excepción, hecha aquellos mandatos previstos en el ítem "2" del articulo 12 los cuales permiten transferir, y cuanto a la cláusula "ad judicia" que serán de plazo indeterminado, o para defesas en procedimientos administrativos y fiscales los cuales podrán ser otorgados con plazos indeterminados y también permitiendo subrogación.

Artículo 13- La Junta Directiva se reunirá siempre que 01(un) director juzgue necesario, comunicando la fecha y el horario a todos los miembros de la junta directiva con antecedencia mínima de 03(tres) días y las deliberaciones ocurrirán siempre por la mayoría de votos, cabiendo voto de desempate a Asamblea General siempre que hove empate y la situación así elixir.

De las reuniones escribiese actas en libros propios, registrándose los temas y las decisiones correspondientes, en la forma legal.

Capitulo IV- De las Asambleas Generales

Artículo 14- La Asamblea General, convocada en la forma de la ley, se reunirá en la sede social de la Sociedad, ordinariamente dentro de los 04(cuatro) meses siguientes al término de cada ejercicio y, extraordinariamente, siempre que fuera convocada.

Parágrafo único – Las Asambleas Generales serán instaladas y presididas por 01(un) Accionista o 01(un) Director, el cual invitara un de los presentes para servir como secretario.

Capítulo V- Del ejercicio social, demonstraciones financieras, ganancias, fundos y dividendos

Artículo 15- El ejercicio social coincidirá con el año civil. Las demonstraciones financieras, obedecidas a las prescripciones legales, serán llevadas en el 31 de diciembre de cada año.

Parágrafo primero- La Sociedad deberá levantar balances semestrales, pudendo la Junta Directiva declara dividendos a la cuenta de ganancias obtenidas en estos balances, con anticipación del dividendo mínimo obligatorio. Es previsto, aun el directivo determinar la apuración de balances en periodos menores;

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

Parágrafo segundo- la Junta Directora podrá, en cualquier tempo, declarar dividendo a la cuenta de ganancias acumuladas y reservas de ganancias existentes en los últimos balances anuales;

Artículo 16- de los resultados apurados al final de los ejercicios:

a) Serán hechas las deducciones, provisiones y reservas exigidas en la ley;

b) Será constituida reserva legales de 5%(por ciento) de la ganancia liquida del ejercicio, la cual no excederá los límites establecidos en ley.

Artículo 17- La ganancia reminiscente será puesta a la disposición de la asamblea General para deliberar sobre:

a) Los dividendos a distribución por propuesta de la Directiva, las acciones de la Sociedad, observada la prioridad de las acciones preferenciales en los términos de este estatuto;

b) Destinación a ser dada a las ganancias reminiscentes, sea para constitución de fondos o reservas, sea para distribución de dividendos o bonificaciones adicionales, sea para la incorporación de esos valores al Capital Social, o aun, para cualquier fin autorizado y no vedado en ley.

Artículo 18-Será obligatoriamente distribuido a todos los accionistas, ordinarios y preferenciales, en cada ejercicio, un dividendo de 1%(un por ciento) de la ganancia liquida del mismo ejercicio, ajustado en la forma del art. 202, de la ley n. 6.404, de 15/12/76;

Parágrafo primero- La distribución de este dividendo no será, entretanto, obligatorio no ejercicio socia en que el Directivo informar a la Asamblea General ser esa distribución incompatible con la situación financiera da Sociedad.

Parágrafo segundo- Las ganancias que dejaren de ser distribuidos no términos del parágrafo anterior, serán registrados como reserva especial y, si no absorbidos por prejuicio de ejercicios subsecuente, deberán ser pagos como dividendo así que lo permite la situación financiera de la Sociedad.

Parágrafo tercero- El dividendo obligatorio regulado en este artículo, será pago a la cuenta del dividendo mínimo asegurado a las acciones preferenciales y, siendo inferior, n exonera la Sociedad en el pagamento integral de aquello dividendo mínimo, a que las acciones preferenciales gozan de prioridad.

Artículo 19- Los dividendos deberán ser pagados dentro del plazo máximo de 60 (sesenta) días, contados de la fecha del acta que aprobar ese pagamento. Igual plazo será reservado para la entrega a los accionistas, de las acciones provenientes del aumento del capital.

Capítulo VI-Del Consejo Fiscal

Artículo 20- El Consejo Fiscal, cuando instalado, será compuesto de 03(tres) miembros efectivos e igual número de suplentes, accionistas o no, elegidos por la Asamblea General, pudendo ser reelectos

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

Parágrafo único- El Consejo Fiscal funcionará solamente en los ejercicios sociales en que sea instalado, a petición de los accionistas, en la forma de la ley.

Artículo 21- El Consejo Fiscal, cuando en funcionamiento, hará las atribuciones previstas en la ley y sus miembros recibirán los honorarios que fueran fijados por la Asamblea que los elegir, respetados los mínimos legales.

Capítulo VII- Disposiciones Generales

Artículo 22-La Sociedad entrará en liquidación en los casos previstos en ley y, si haya pedido en este sentido por titulares de por lo menos 25%(veinte cinco por ciento) del total de las acciones ordinarias. Compete a la asamblea General, por lo menos 80%(ochenta por ciento) de los votos de los titulares de acciones ordinarias, deliberar a liquidación y su modo y elegir los liquidadores que funcionaran en el periodo de la liquidación.

Artículo 23- La Sociedad podrá promover su transformación, mediante deliberación de la Asamblea General especialmente convocada, por la mayoría de los votos de los presentes.

Artículo 24- Los casos omisos en el presente estatuto serán resueltos en los términos de las atribuciones de la Asamblea General, atentándose a la Ley de las Sociedades anónimas y demás legislación pertinente.

Artículo 25-El marco de empleados de la compañía será siempre constituido por al menos 2/3(dos tercios) de trabajadores brasileños.

Cierre:

3. Finalmente, como nada más que tratar, o quien quisiera hacer uso de la palabra, declaro el Sr. Presidente que suspendería la sesión por el tiempo

necesario a la elaboración de la presente acta, conforme establece el art 131, de la ley n° 6.404/76, que, concluida, ha sido leída por mí, Luis Daniel Alencar, Secretario de esta Asamblea, después de reiniciada la sesión, siendo en esta oportunidad aprobada y firmada, por todos los accionistas presentes, de ella ha extraído copia, firmada por el Sr. Presidente y por él Sr, Secretario, para fines de archivamiento en la cámara del comercio, hecho lo que el Sr. Presidente declaro encerrados los trabajos de esta Asamblea General Extraordinaria de la compañía. Firman: Triunfo Holding de Constuções Ltda., sociedad con sede en la Ciudad de San Pablo, Provincia de San Pablo, en la Calle Olimpíadas, 20, conjunto 1403- parte, CNPJ n°08.401.409/0001-21 y Nire 32.221.039.308, aquí representada en los términos de su contrato social por sus socios administradores Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca Queiroz y Sr, João Villa Garcia, y también los accionistas Miguel Ferreira de Aguiar, brasileño, casado, ingeniero, cedula n°524.583(SSP-MG) y CPF n. 006.357.239-72; Wilson Piovezan, brasileño, casado, administrador, cedula n. 712.721(SSP-SP) y CPF n. 027.236.389-87; João Villar Garcia, brasileño, casado, ingeniero, cedula n.5.030.478(SSP-SP) y CPF n.796.994.728-04; Luiz Fernando Wolff de Carvalho, brasileño, casado, ingeniero, cedula n. 877.564(SSP-PR) y CPF n.274.536.269-00 y Antônio José Monteiro da Fonseca Queiroz, brasileño, casado, empresario, cedula n.9.254.344(SSP-SP) y CPF n.798451.938-20, firmado también el Secretario y abogado , Luís Daniel Alencar,

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

CNPJ n. 77955532/00107

Mire n. 41.300.073.368

ATA DE ASEMBLEA GENERAL EXTRAORDINARIA

Realizada en 20 de Mayo de 2009

brasileño, casado, abogado inscrito en la OAB/PR abajo el n°31.272, cedula n. 23.675.453-1(SSP-SP) y CPF n. 202.895.008-74, todos domiciliados en San Pablo, Provincia de San Pablo- BR.

Curitiba, 20 de Mayo de 2009.

Abajo firmas de la persona citada arriba.

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA
Gral. Francisco Robles E8-62 y Gral. Leonidas Plaza (esq.)
Telf.: 2 525 961 - 2 900 416 - 2 556 883
Quito - Ecuador

(Esta hoja integra a acta de la Asamblea General Extraordinaria de la Constructora Triunfo S.A., copia fiel del original que consta en el libro propio) Selo de la Junta Comercial del Paraná.

Nada más constaba del documento que antecede.

Jessica Figueiredo da Silveira

Traductora

Jessica Figueiredo da Silveira

FM585046

jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO ECUATORIANO DE CULTURA SECRETARIA QUITO - ECUADOR

NOTARIA PRIMERA MINIL PRIUS FIDE Quito -Ecuador

NOTARIA PRIMERA MINIL PRIUS FIDE Quito -Ecuador

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 29 de JUNHO de 2009

Às 9:00 h (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano 2009 (dois mil e nove), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o representante da acionista Triunfo Holding de Construções Ltda., Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, João Guizzo, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Redução do Capital do Social da Companhia e conseqüente alteração do Estatuto Social;

b) Emissão de Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

Assumindo os trabalhos e enfocando a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente colocou à consideração da Assembléia a proposição de redução de capital da companhia, em função do mesmo ter se tornado excessivo, fazendo-o nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76 e mediante a restituição do valor devido aos acionistas, após o registro desta ata. Para tanto, se necessário observar o procedimento previsto no art. 174 da Lei 6.404/76, ou seja, após a publicação desta Ata, aguardar-se o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para seu devido arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, juntamente com as certidões negativas exigíveis, as quais se encontram em ordem. Considerou mais que a redução de capital será realizada mediante a restituição do valor devido aos acionistas, no importe de R$ 36.441.780,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais). Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela aprovação da redução do Capital Social da Companhia, passando dos atuais: R$ 103.077.480,00 (Cento e Três milhões, Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para R$ 66.635.700,00 (Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), com o conseqüente cancelamento de 3.331.785 ações ordinárias e 3.331.785 ações preferenciais, as quais são

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Autenticação de cópia fotográfica
Apresentado o original do documento
Curitiba-PR
08 ABR 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.

definitivamente retiradas de circulação. Em conseqüência da deliberação supra, fica alterado o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Artigo 4º** - O capital social devidamente autorizado, subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 66.635.700,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), representados por 6.663.570 (seis milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta) ações que valem R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 3.331.785 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias e 3.331.785 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal."

2. Passando a análise do segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente fez referência às deliberações havidas na Assembléia Geral da companhia, realizada em 20 de maio de 2009, em que houve a reforma e a consolidação do estatuto social para a finalidade de se atribuir a administração da companhia à diretoria, extinguindo-se o conselho de administração como órgão colegiada das deliberações sociais. Como conseqüência desta deliberação, a cessão e posse das unidades de ações ordinárias conferidas aos até então conselheiros não mais se justificava, tendo sido realizada a transferência destas ações à acionista majoritária da companhia, conforme se verifica nas anotações que constam dos livros societários de registro e de transferência de ações. Feito isto e para que fosse conferida publicidade ao atual quadro societário, considerando também a deliberação desta Assembléia pela redução do capital social, propôs-se a emissão de novo boletim de subscrição de ações da companhia. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela emissão do boletim de subscrição de ações que, reduzido a termo e aprovado, segue anexo a esta Ata, dela sendo parte integrante e indissociável.

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n º 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, João Guizzo, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta

PÁGINA EN BLANCO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 29 de JUNHO de 2009

oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: **Triunfo Holding de Construções Ltda.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 – parte, CNPJ nº 08.401.409/0001-21 e NIRE 35.221.039.308, aqui representada nos termos de seu contrato social por seus sócios administradores, Sr. João Villar Garcia (brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG. n. 5.030.478/SSP-SP e CPF n. 796.994.728-04) e Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz (brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 9.254.344/SSP-SP e CPF n. 798.451.938-20), e **João Guizzo** (brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP n. 47.750 e CPF n. 685.966.858-04), este último secretário da assembléia, todos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo.

Curitiba, 29 de JUNHO de 2009.

João Villar Garcia
Presidente da Assembléia

João Guizzo
Secretário da Assembléia

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
João Villar Garcia — Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz

Luis Daniel Alencar
Advogado - OAB/PR nº 31.272

(Esta folha integra a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2010
SOB NUMERO: 20096676620
Protocolo: 09/667662-0, DE 15/10/2009
Empresa: 41 3 0007336 8
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

PÁGINA EN BLANCO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 29 de JUNHO de 2009

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Em consonância com as deliberações da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de JUNHO de 2009.

1. Boletim de subscrição de ações da CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de JUNHO de 2009, representando 100% (cem por cento) do capital social subscrito e integralizado da companhia:

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais	Quantidade Total de Ações
Triunfo Holding de Construções Ltda.	3.331.785	3.331.785	6.663.570
Total	**3.331.785**	**3.331.785**	**6.663.570**

Acionista	Quantidade Total de Ações	Valor por Ação (em R$)	Valor da Participação (em R$)
Triunfo Holding de Construções Ltda.	6.663.570	10,00	66.635.700,00
Total	**6.663.570**	-	**66.635.700,00**

Em Curitiba/PR, aos 29 de junho de 2009.

Assinam:

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
João Villar Garcia — Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta serventia.
08 ABR. 2019
Carla Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Lei 13.228 de 10/07/2001
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
EQF62135

PÁGINA EN BLANCO

Diário Oficial Certificado Digitalmente

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

CNPJ n. 77.955.532/0001-07
NIRE n. 41.300.073.36SATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIARealizada em 29 de JUNHO de 2009

Às 9:00 h (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) do mês de junho do ano 2009 (dois mil e nove), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 3651, na cidade de Curitiba. Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o representante de acionista Triunfo Holding de Construções Ltda., Sr. João Villar Garcia, que convidou a mim, João Guizzo, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Redução do Capital do Social da Companhia e conseqüente alteração do Estatuto Social;

b) Emissão de Boletim de Subscrição de Ações da Companhia

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente colocou à consideração da Assembléia a proposição de redução de capital da companhia, em função do mesmo ter se tornado excessivo, fazendo-o nos termos do art. 173 da Lei 6.404/76 e mediante a restituição do valor devido aos acionistas, após o registro desta ata. Para tanto, se necessário observar o procedimento previsto no art. 174 da Lei 6.404/76, ou seja, após a publicação desta Ata, aguardar-se o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias para seu devido arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, juntamente com as certidões negativas exigíveis, as quais se encontram em ordem. Considerou mais que a redução de capital será realizada mediante a restituição do valor devido aos acionistas, no importe de R$ 36.441.750,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e oitenta reais). Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela aprovação da redução do Capital Social da Companhia, passando dos atuais: R$ 103.077.480,00 (Cento e Três milhões, Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais), para R$ 66.635.700,00 (Sessenta e Seis Milhões, Seiscentos e Trinta e Cinco Mil e Setecentos Reais), com o conseqüente cancelamento de 3.331.785 ações ordinárias e 3.331.785 ações preferenciais, as quais são definitivamente retiradas de circulação. Em conseqüência da deliberação supra, fica alterado o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital social devidamente autorizado, subscrito e integralizado da Sociedade é de R$ 66.635.700,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), representados por 6.663.570 (seis milhões e seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e setenta) ações que valem R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 3.331.785 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco) ações ordinárias e 3.331.785 (três milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal."

2. Passando a análise do segundo item da ordem do dia, o Sr. Presidente fez referência às deliberações havidas na Assembléia Geral da companhia, realizada em 20 de maio de 2009, em que houve a reforma e a consolidação do estatuto social, para a finalidade de se atribuir a administração da companhia à diretoria, extinguindo-se o conselho de administração como órgão colegiado das deliberações sociais. Como conseqüência desta deliberação, a cessão e posse das unidades de ações ordinárias conferidas aos até então conselheiros não mais se justificava, tendo sido realizada a transferência destas ações à acionista majoritária da companhia, conforme se verifica nas anotações que constam dos livros societários de registro e de transferência de ações. Feito isto e para que fosse conferida publicidade ao atual quadro societário, considerando também a deliberação desta Assembléia pela redução do capital social, propôs-se a emissão de novo boletim de subscrição de ações da companhia. Colocada a matéria em votação, a mesma foi aprovada sem reservas e por unanimidade pelos acionistas, para todos os fins legais, deliberando-se pela emissão do boletim de subscrição de ações que, redigido a termo e aprovado, segue anexo a esta Ata, dela sendo parte integrante e indissociável.

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n º 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, João Guizzo, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 – parte, CNPJ nº 08.401.409/0001-21 e NIRE 35.221.039.308, aqui representada nos termos de seu contrato social por seus sócios administradores, Sr. João Villar Garcia (brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n. 5.030.478/SSP-SP e CPF n. 796.994.728-04) e Sr. Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz (brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 9.254.344/SSP-SP e CPF n. 798.451.938-20), e João Guizzo (brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/SP n. 47.750 e CPF n. 685.966.858-04), este último secretário da assembléia, todos domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo.

Curitiba, 29 de JUNHO de 2009.

João Villar Garcia – Presidente da Assembléia
João Guizzo – Secretário da Assembléia

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
João Villar Garcia
Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz

Luis Daniel Alencar
Advogado - OAB/PR nº 31.272

(Esta folha integra a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Em consonância com as deliberações da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de JUNHO de 2009.

1. Boletim de subscrição de ações da CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de JUNHO de 2009, representando 100% (cem por cento) do capital social subscrito e integralizado da companhia:

Acionista	Quantidade de Ações Ordinárias	Quantidade de Ações Preferenciais	Quantidade Total de Ações
Triunfo Holding de Construções Ltda.	3.331.785	3.331.785	6.663.570
Total	3.331.785	3.331.785	6.663.570

Acionista	Quantidade Total de Ações	Valor por Ação (em R$)	Valor da Participação (em R$)
Triunfo Holding de Construções Ltda.	6.663.570	10,00	66.635.700,00
Total	6.663.570	-	66.635.700,00

Em Curitiba/PR, aos 29 de junho de 2009.
Assinam:

Triunfo Holding de Construções Ltda. (Acionista)
João Villar Garcia
Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

CNPJ n. 77.955.532/0001-07 - NIRE n. 41.300.073.36
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Realizada em 05 de Maio de 2009

Às 17:00 h (dezessete horas) do dia 05 (cinco) do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 3651, na cidade de Curitiba. Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente os Conselheiros representando a totalidade do quadro do Conselho de Administração da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença e nas assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos Conselheiros presentes, assumiu a presidência da reunião o Conselheiro Presidente do colegiado, JOÃO VILLAR GARCIA, que convidou a mim, Luis Daniel Alencar, para secretariar os respectivos trabalhos. Dando início aos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que a reunião havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos Conselheiros, a publicação de editais de chamamento, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição, nomeação e posse do Diretor Presidente da Companhia, para o exercício do mandato no período de 05 de Maio de 2009 a 31 de dezembro de 2009.

1. Assumindo os trabalhos e abordando a ordem do dia, foi dado oficialmente a conhecer pelo Senhor Presidente a qualificação do profissional ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil nº 890.770-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.334.549-87, residente e domiciliado à Rua Padre Anchieta, 1081/2101, Bigorrilho, CEP 80730-000, na cidade de Curitiba/PR, indicado para assumir a posição de Diretor Presidente da Companhia. Com a palavra os demais membros e colocada a matéria em votação, o profissional ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO foi eleito DIRETOR PRESIDENTE da Companhia, para todos os fins legais, em votação unânime e sem reservas, devendo exercer seu mandato no período de 05 de Maio de 2009 a 31 de Dezembro de 2009.

2. O Diretor Presidente ora eleito declarou, mediante instrumento próprio e para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil. Seu currículo e declaração de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, concluída, foi lida por mim, Luis Daniel Alencar, Secretário desta reunião, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os Conselheiros, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Senhor Secretário e pelo Senhor Presidente, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Reunião do Conselho de Administração. Assinam: JOÃO VILLAR GARCIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 5.030.478/SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 796.994.728-04; LUIZ FERNANDO WOLFF DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 877.564/SSP-PR) e inscrito CPF/MF sob o nº 274.536.269-00; MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 84-524.583(MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 006.357.239-72; WILSON PIOVEZAN, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 712.721(SSP-PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 027.236.389-87; ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA FONSECA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, empresário, RG nº 9.254.344(SSP-SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 798.451.938-20, e LUIS DANIEL ALENCAR, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 23.675.453-1(SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 202.795.008-74, todos domiciliados em São Paulo/SP.

Curitiba/PR, 05 de MAIO de 2009.

JOÃO VILLAR GARCIA – Presidente do Conselho Presidente de Reunião
LUIS DANIEL ALENCAR – Secretário da Reunião Advogado I OAB/PR nº 31.272

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A INDÚSTRIA CERAMICA PASQUALI LTDA torna público que requereu do IAP, Licença Prévia ara atividade extração de argila para fabricação de tijolos, no Lote 20-A da Gleba 115-CP, Linha Vargem Bonita, Município de Capanema, Estado do Paraná.

RS 16,00 - 36973/2009

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Delair José Biava, torna público que requereu do IAP Licença Prévia para Granja com atividade de Aviculture, localizada no Lote 30A da Gleba 26-DV, Comunidade de Flor da Serra - Município de Dois Vizinhos- PR - Estado do Paraná.

RS 16,00 - 36979/2009

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Izamir Piazon, torna público que requereu do IAP Licença Prévia para Granja com atividade de Avicultura, localizada no Lote 46 da Gleba 90-FB, Colônia Missões - Município de Cruzeiro do Iguaçú- PR - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Izamir Piazon, torna público que requereu do IAP Licença Prévia para Granja com atividade de Avicultura, localizada no Lote 63 da Gleba 40, Colônia Missões - Município de Dois Vizinhos- PR - Estado do Paraná.

RS 35,00 - 36980/2009

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Star Woman Lingerie Ltda - ME, torna público que requereu do IAP Licença Prévia para Industria e Comércio de Confecção e Facção em área situada na Rua "D", 71- Parque Industrial 2, Município de Salto do Lontra-PR - Estado do Paraná.

RS 16,00 - 36961/2009

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo torna público que REQUEREU do IAP Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: HATSUTA & MULLER LTDA.
ATIVIDADE: FUNDIÇÃO – Fusão de metais Ferrosos
ENDEREÇO: Rua Ivai, nº. 187-A – Pq. Indl. Bandeirantes
MUNICIPIO: Rolândia - Paraná

RS 33,00 - 37743/2009

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação Nº 18.852, para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa: GENARI, PIORESAN & CIA LTDA.
Endereço: Av. Senador Attilio Fontana, 4791 – Centro.
Município: Toledo – Paraná.
Validade: 26/06/2013.

RS 33,00 - 37870/2009

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado: ECONFER FERRAMENTAS E USINAGEM LTDA, atividade de Com. var. de Ferragens, Ferramentas, peças e prod. metalúrgicos, manutenção e rep. de máquinas e ferramentas, e usinagem, implantado na Rua Carlos Gusso, 270, Águas Belas, S.J.Pinhais – Pr.

RS 16,00 - 37002/2009

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa AUTO FOSSA PALOTINA LTDA. torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para atividade de Coleta de Esgoto Doméstico e desentupimento de canos, localizada na Avenida Independência nº 150 – Bairro Santa Terezinha - Paloma-PR.
Licença Ambiental de Operação nº: 14315
Validade: 20/09/2009

RS 33,00 - 37643/2009

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa abaixo, torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado: TECNICA HOSPITALAR IND. E COM. LTDA, atividade de Ind. e Com. de artefatos de fibra de vidro, metalúrgia e equip. Médicos Hospitalares, implantado na Rua Francisco Alves de Lima, 24, Cosmira, S.J.Pinhais-Pr, com validade até 14/04/2013.

RS 16,00 - 37087/2009

A empresa INDUSTRIAL MADEIREIRA S.A., torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de indústria e comércio de Madeira Laminada e de Chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada, situada a Linha Ortigara, s/n, Km 01, Município de Bituruna, Estado do Paraná.

RS 16,00 - 36884/2009

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BELAGRÍÇOLA COMÉRCIO E REPRES. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação, para armazenagem de grãos, comercialização de agrotóxicos, tratamento de sementes e transportes, do empreendimento da Rodovia PR 445 – Km 26, s/nº, Zona Rural, Tamarana - Paraná.

RS 82,00 - 38686/2009

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOCIMAR JOSÉ PALETA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 18966 PARA AVICULTURA FRANGO CORTE, IMPLANTADO NO(S) LOTE(S) Nº 35-A GLEBA PATRIMONIO INDIANOPOLIS MUNICÍPIO DE INDIANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ

RS 16,00 - 38688/2009

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba PR 08 ABR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade aposto no verso.
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF62136

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acté public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	CELIA REGINA BOLZANI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	ESCREVENTE JURAMENTADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)	4 TABELIONATO

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	08/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº / Sous nº)	8441257		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILA APOSTILLE CNJ CONVENÇÃO DE HAIA DE 1961 - CONVENTION DE LA HAYE DE 1961	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

ATA DA ASSEMBLEIA

Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire)

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constante do documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila enviar em caso seguro a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez envoyer l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code):
8441257
CRC
F933D2CC

sei!

19.0.00504115-7

A4492599

Yo, Jéssica Figueiredo Da Silveira, portadora del pasaporte FM585046 de los idiomas castellano y portugués, certifico que la versión en español adjunta preparada por mí, es fiel traducción del texto original en portugués que también se adjunta.

Atentamente,

Jéssica Figueiredo da Silveira

Jéssica Figueiredo Da Silveira
Pas. No. FM585046

Factura: 001-004-000079631

20191701001D01710

DILIGENCIA DE AUTENTICACIÓN DE FIRMAS N° 20191701001D01710

En la ciudad de QUITO el día 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:30) ante mí, NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS de la NOTARÍA PRIMERA , concurre(n), JESSICA FIGUEIREDO DA SILVEIRA portador(a) de PASAPORTE FM585046 de nacionalidad BRASILEÑA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) me solicita(n) que proceda a receptar su(s) firma(s) y rúbrica(s), que va(n) a suscribir al pie de DE TRADUCCION, de cuyo contenido se responsabiliza(n), a fin de que sea(n) AUTENTICADA(S). Al efecto identificado(s) que fue(ron) por mí, en forma libre y voluntaria procede(n) en mí presencia a estampar su(s) firma(s) y rúbrica(s) al pie del referido documento por lo que en aplicación a lo dispuesto en el artículo 18 numeral 3 de la Ley Notarial, doy fe de que dicha(s) firma(s) y rúbrica(s) es(son) AUTÉNTICA(S). .- Un original de esta diligencia queda incorporada en el libro respectivo de esta Notaría.

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS

NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA
Gral. Francisco Robles E8-62 y Gral. Leonidas Plaza (esq.)
Telf.: 2 525 961 - 2 900 416 - 2 556 883
Quito - Ecuador

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento (ACTA DE LA ASAMBLEA EXTRAORDINARIA) redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

Constructora Triunfo S.A
CPNJ n° 77.955.532/0001-07
NIRE n° 41.300.073.368
Acta de la Asamblea General Extraordinaria – Realizada en 29 de junio de 2009

A las 9:00 h (nueve horas) del día 29 (veintinueve) de junio del año 2009 (dos mil nueve), en la sede de la compañía localizada en la Carretera BR 116, n°2651, en la ciudad de Curitiba, Estado de Paraná, se reunieron extraordinariamente en asamblea los accionistas representando la totalidad del cuadro social de la Constructora Triunfo S.A., CNPJ n ° 77.955.532/0001-07, conforme se verifica del libro de presencia de accionistas y de las firmas puestas al final del acta. Por aclamación de los presentes, asumió la presidencia de la mesa el representante de la accionista Triunfo Holding de Construcciones Ltda., señor João Villar Garcia, que invito a mí, João Guizzo, para ser secretario de los trabajos de la asamblea. Dando inicio a los trabajos, declaro el señor Presidente que la asamblea había sido convocada e instalada en la forma de la ley n ° 6.404/76, dispensada, en vista de la presencia de la totalidad de accionistas, la publicación de edictos de llamamiento, conforme permite o art. 124, § 4 ° de la ley de regencia, a fin de deliberar sobre la siguiente orden del día

a) Reducción del Capital do social de la compañía y consecuente alteración del Estatuto Social;
b) Emisión de boletín de suscrición de acciones de la compañía

1. Asumiendo los trabajos y enfocando el primer ítem del orden del día, el señor Presidente puso a la consideración de la Asamblea la proposición de reducción de capital de la compañía, en función del mismo haberse hecho excesivo, haciéndolo en los términos del art. 173 de la ley 6.404/76 y mediante la restitución del valor debido a los accionistas, luego el registro de este acta. Para tanto, si necesario observar el procedimiento previsto en el art. 174 de la ley 6.404/76, es decir, luego la publicación de este acta, se aguarda el transcurso del plazo de 60 (sesenta) días

para su debido archivamiento delante la Junta Comercial del Estado de Paraná – JUCEPAR, juntamente con partidas negativas exigibles, las cuales se encuentran en orden. Consideró más que la reducción de capital será realizada mediante la restitución del valor debido a los accionistas, en el valor de R$ 36.441.780,00 (treinta y seis millones cuatrocientos cuarenta y un mil setecientos ochenta reales). Puesta la materia en votación, la misma fue aprobada sin reservas y por unanimidad por los accionistas, para todos los fines legales, deliberándose por la aprobación de la reducción del Capital Social de la Compañía, pasando de los actuales: R$ 103.077.480,00 (ciento tres millones setenta y siete mil cuatrocientos ochenta reales), para R$ 66.635.700,00 (sesenta y seis millones seiscientos treinta y cinco mil setecientos reales), con el consecuente cancelación de 3.331.785 acciones ordinarias y 3.331.785 acciones preferenciales, las cuales son definitivamente retiradas de circulación. En consecuencia de la deliberación anteriormente mencionada, queda alterado el artículo 4° del Estatuto Social de la Compañía, que pasa a tener la siguiente reducción:

"Artículo 4° - El capital social debidamente autorizado, suscrito y completado de la sociedad es de R$ 66.635.700,00 (sesenta y seis millones seiscientos treinta y cinco mil setecientos reales), representado por 6.663.570 (seis millones seiscientos sesenta y tres mil quinientos setenta) acciones en el valor de R$10,00 (diez reales) cada, siendo 3.331.785 (tres millones trescientos treinta y un mil setecientos ochenta y cinco) acciones ordinarias y 3.331.785 (tres millones trescientos treinta y un mil setecientos ochenta y cinco) acciones preferenciales nominativas o nominativas endosables, sin valor nominal."

2. Pasando al análisis del segundo ítem del orden del día, el señor Presidente hizo referencias a las deliberaciones habidas en la Asamblea General de la Compañía, realizada en 20 de mayo de 2009, en que hubo la reforma y la consolidación del estatuto social para la finalidad de atribuirse la administración de la compañía al directorio, extinguiéndose el consejo de administración como órgano colegiada de las deliberaciones sociales. Como consecuencia de esta deliberación, la cesión y posesión de las unidades de acciones ordinarias conferidas a los hasta entonces consejeros no más se justificaba, teniendo sido realizada la transferencia de estas acciones a la accionista mayoritaria de la compañía, conforme verificase en los apuntes que constan en los libros societarios de registro y de transferencias de

acciones. Hecho esto y para que fuera conferida publicidad al actual cuadro societario, considerando también la deliberación de esta Asamblea por la reducción del Capital social, se propuso la emisión de nuevo boletín de suscrición de acciones de la compañía. Puesta la materia en votación, la misma fue aprobada sin reservas y por unanimidad por los accionistas, para todos los fines legales, deliberándose por la emisión del boletín de suscrición de acciones que reducido a término y aprobado, sigue anexo a esta acta, de ella siendo parte integrante e indisociable.

CIERRE:

3. Finalmente, como nada más hubiera a tratar o quien quisiera hacer uso de la palabra, declaro el señor Presidente que iba a suspender la sesión por el tiempo necesario al documento del presente acta, conforme establece el art. 131, de la ley n° 6.404/76, que, concluida, fue leída por mí, João Guizzo, Secretario de esta asamblea, después de reiniciada la sesión, siendo en esta oportunidad aprobada y firmada por todos los accionistas presentes, de ellas extrayéndose copia, sostenida por el señor Presidente y por el señor Secretario, para fines de archivamiento en el registro de comercio, hecho lo que el señor Presidente declaró finalizados los trabajos de esta Asamblea General Extraordinaria de la Compañía. Firman: Triunfo Holding de Construcciones Ltda., sociedad con sede en la ciudad de São Paulo, estado de São Paulo, en la calle Olimpiadas, n° 205 conjunto 1403 – parte, CNPJ n° 08.401.409/0001-21 y NIRE 35.221.039.308, aquí representada en los términos de su contrato social por sus socios administradores, señor João Villar Garcia (brasileño, casado, ingeniero, portador del RG. n. 5.030.478/SSP-SP y CPF n. 796.994.728-04) y señor Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz (brasileiro, casado, empresario, portador del RG. n. 9.254.344/SSP-SP y CPF n. 798.451.938-20), y João Guizzo (brasileño, casado, abogado, portador de la OAB/SP n. 47.750 y CPF n.685.966.858-04), este último secretario de la asamblea, todos domiciliados en São Paulo, Estado de São Paulo.

Curitiba, 29 de junio de 2009

Firma legible: Cargo: Presidente de la Asamblea: João Villar Garcia

Firma ilegible: Cargo: Secretario de la Asamblea – João Guizzo

Firma ilegible: Cargo: accionista; Triunfo Holding de Construcciones Ltda. João Villar Garcia y Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz

Firma ilegible: Cargo: Abogado: Luis Daniel Alencar – OAB/PR n°31.272

Sello del notariado de 27 de marzo de 2019- Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani.

Sello Funapen del notariado exclusivo para autenticación de copia – FQD90270

(Esta hoja integra el acta de la Asamblea General Extraordinaria de la Constructora Triunfo S.A copia fiel del original que consta en libro propio)

Sello de la Junta comercial de Paraná – Firma ilegible: Cargo: Secretario General: Sebastião Motta.

Nada más constaba del documento que antecede.

Jessica Figueiredo da Silveira

Jessica Figueiredo da Silveira
Traductora
FM585046
jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO EQUATORIANO DE CULTURA
SECRETARIA
QUITO - ECUADOR

NOTARIA TRIGESIMA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ nº 77.955.532/0001-07
NIRE nº 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 27 de dezembro de 2011

Às 9:00 h (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro do ano 2011 (dois mil e onze), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, Luis Daniel Alencar, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do **CAPITAL SOCIAL**;
b) Eleição e posse da **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA**, para novo período.

1. Assumindo os trabalhos e enfocando o primeiro item da ordem do dia, por unanimidade de votos foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R$ 66.635.700,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos reais) para R$ 74.035.100,00 (setenta e quatro milhões e trinta e cinco mil e cem reais) mediante a integralização de R$ 7.399.400,00 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) em espécie, com a emissão de 739.940 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentas) novas ações, sendo 369.970 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta) ações ordinárias e 369.970 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta) ações preferenciais, subscritas e integralizadas pelos acionistas à proporção de suas atuais participações no capital social da Companhia. Em conseqüência da deliberação supra, fica alterado o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

> "**Artigo 4º** - O capital social devidamente autorizado, subscrito e integralizado da sociedade é de **R$ 74.035.100,00 (setenta e quatro milhões e trinta e cinco mil e cento reais)**, representado por 7.403.510 (sete milhões e quatrocentos e três mil e quinhentos e dez) ações no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 3.701.755 (três milhões e setecentos e um mil e setecentos e cinqüenta e cinco) ações ordinárias e 3.701.755 (três milhões e setecentos e um mil e setecentos e cinqüenta e cinco) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis."

2. Passando a análise do segundo item da ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade a reeleição da diretoria atual para novo mandato a se encerrar em **31/12/2012** (trinta e um de dezembro de dois mil e doze), ficando, pois, reconduzidos e empossados os seguintes Diretores: **Diretor Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 890.770-6/SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob o nº 6897-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Diretor Superintendente, GUSTAVO MÜSSNICH,** brasileiro, casado,

PÁGINA EN BLANCO

engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 100.413.981-1/SSP-RS, inscrito no CREA-RS sob o nº 54174-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Administrativo e Financeiro, NEY MARCELO URBANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 509.831/SSP-RS, inscrito no CREA-PR sob o nº 26873-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; **Diretor Técnico, ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 834.305/SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob o nº 6675-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **Diretor Técnico, ADIR AFONSO BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº M3912095/SSP-MG, inscrito no CREA-MG sob o nº 58728-D, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado do Paraná.

3. Os Diretores ora eleitos declararam, mediante instrumento próprio e para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Seus currículos e declarações de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO:

4. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n º 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Luis Daniel Alencar, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 – parte, NIRE 35.221.039.308, e Luis Daniel Alencar, este último secretário da assembléia e advogado.

Curitiba/PR, 27 de dezembro de 2011.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente da Assembléia

Luis Daniel Alencar
Secretário da Assembléia
Advogado – OAB/PR nº 34.272

(Esta folha integra a ata da Assembléia Geral Extraordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2012
SOB NÚMERO: 20120145057
Protocolo: 12/014505-7, DE 10/01/2012
Empresa: 41 3 0007336 8
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIÃO DE NOTAS
Apresentação e Autenticação de documento
Curitiba
08 APR 2019
Reconhecimento de Firma Autenticidade
Reconhecimento de Firma Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF62128
Verificação de autenticidade aposição no verso.

PÁGINA EN BLANCO

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ n. 77.955.532/0001-07
NIRE n. 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 27 de Dezembro de 2011

Às 9:00 h (nove horas) do dia 27 (vinte e sete) do mês de dezembro do ano 2011 (dois mil e onze), na sede da companhia localizada à Rodovia BR 166, km 395, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembléia acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas aposas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que convidou a mim, Luis Daniel Alencar, para secretariar os trabalhos da Assembléia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que a Assembléia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do CAPITAL SOCIAL;
b) Eleição e posse da DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA, para novo período.

1. Assumindo os trabalhos e enfocando o primeiro item da ordem do dia, por unanimidade de votos foi aprovado o aumento do capital social da companhia de R$ 66.635.700,00 (sessenta e seis milhões e seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos reais) para R$ 74.035.100,00 (setenta e quatro milhões e trinta e cinco mil e cem reais) mediante a integralização de R$ 7.399.400,00 (sete milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais) e, espécie, com emissão de 739.940 (setecentos e trinta e nove mil e quatrocentas) novas ações, sendo 369.970 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta) ações ordinárias e 369.970 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta) ações de preferenciais, subscritas e integralizadas pelos acionistas à proporção de suas atuais participações no capital social da Companhia. Em conseqüência da deliberação supra, fica alterado o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - O capital social devidamente autorizado, subscrito, e integralizado da sociedade é de R$ 74.035.100,00 (setenta e quatro milhões e trinta e cinco mil e cento reais) representado por 7.403.510 (sete milhões e quatrocentos e três mil e quinhentos e dez) ações no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada, sendo 3.701.755 (três milhões e setecentos e um mil e setecentos e cinqüenta e cinco) ações preferenciais nominativas ou nominativas endossáveis."

2. Passando a análise do segundo item da ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade a reeleição da diretoria atual para o novo mandato a se encerrar em 31/12/2012 (trinta e um de dezembro de dois mil e doze), ficando, pois reconduzidos e empossados os seguintes Diretores: Diretor Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 890.770-6 SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob o nº 6897-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Diretor Superintendente, GUSTAVO MÜSSNICH, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 100.413.981-1/SSP-RS, inscrito no CREA-RS sob o nº 54174-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; Diretor Administrativo Financeiro, NEY MARCELO URBANO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 509.831/SSP-PR, inscrito no CREA-RS sob o nº 26873-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; Diretor Técnico, ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 834305/SSP-PR, inscrito no CREA-PR sob o nº 6675-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; Diretor Técnico, ADIR AFONDO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº M3912095/SSP-MG, inscrito no CREA-MG sob o nº 58728-D, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado do Paraná.

3. Os diretores ora eleitos declaram, mediante instrumento próprio e para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Seus currículos e declarações de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO:

4. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art.131, da Lei nº 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Luis Daniel Alencar, Secretário desta Assembléia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta assembléia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 1403 – parte, NIRE: 35.221.039.308, e Luis Daniel Alencar, este último secretário da assembléia e advogado.

Curitiba/ PR, 27 de dezembro de 2011.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente da Assembléia

Luis Daniel Alencar
Secretário da Assembléia
Advogado – OAB/PR nº 31.272

(Esta folha integra a ata da Assembléia Geral Ordinária da Construtora Triunfo S.A., cópia fiel do original que consta em livro próprio)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2012 SOB NÚMERO 20120145057 Protocolo: 12/014505-7, de 10/01/2012. SEBASTIÃO MOTTA - SECRETÁRIO GERAL

R$ 368,00 - 5395/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa Prati, Donaduzzi torna público que recebeu do IAP, Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado.
EMPRESA: Prati, Donaduzzi e Cia LTDA.
ATIVIDADE: Indústria Farmacêutica.
ENDEREÇO: Rua Mitsuyoro Tanaka, 145
MUNICÍPIO: Toledo/PR
VALIDADE: 09/04/2012

R$ 32,00 - 5253/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2012
SOB NÚMERO: 20120238080
Protocolo: 12/023808-0, DE 24/01/2012
Empresa: 41.3.0007336.8-
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

...A COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
...F Nº 83.297.663/0001-47

...ÉIA GERAL ORDINÁRIA

...L DE CONVOCAÇÃO

...ionistas a se reunirem em Assembléia Geral Or... e fevereiro de 2012, às 09:00 horas em primeira ... segunda chamada, na sede social da companhia, ... Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco ... deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ... administradores, exame, discussão e votação do ... demonstrações Financeiras relativas ao exercício ... embro de 2010; ... exercício findo em 31 de dezembro de 2010; ...ros do Conselho de Administração para o triênio ... dos membros do Conselho de Administração; ... l da companhia.

...acionistas que se encontram a sua disposição, na ... 483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, ...lo/PR, os documentos a que se refere o art. 133 ... exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

...irão/PR, 17 de janeiro de 2012.

...NE A SCHOLL BARBIERI
Diretora Presidente

R$ 144,00 - 4539/2012

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

...TDA., torna público que requereu ao IAP, Operação para Transporte de Resíduos Sóli... José da Costa Leite 800, Vila do Povo, no ...stado do Paraná.

R$ 32,00 - 5616/2012

funpar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 967/2011

A FUNPAR torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo - Inexigibilidade Nº 967/2011 – FILMES PARA TOMOGRAFIA E RAIO-X. CONTRATADA: FIJUFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA. – CNPJ/MF: 47.636.014/0001-60. PREÇOS REGISTRADOS – validade 12 meses, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	PREÇO
FUJIFILM – Valor total estimado: R$ 154.920,00		
1	Filme para Tomografia e Raio-X, 26x36 cm, emulsionado em face, para Processadora Fuji Modelo Dry-Pix 4000.	409,00
2	Filme para Tomografia e Raio-X, 35x43 cm, emulsionado em face, para Processadora Fuji Modelo Dry-Pix 4000.	441,00

AMPARO LEGAL: Art. 33, inciso I da Lei Estadual nº 15.608/07.
SUPERINTENDENTE DA FUNPAR: Prof. João Carlos da Cunha.
Midian Felicy Marton – Comissão Permanente de Licitação/FUNPAR

R$ 96,00 - 5448/2012

SÚMULA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

BORTOLATTO & SESMA LTDA – MARUMBI COMÉRCIO DE SUCATAS torna público que requereu ao IAP a Licença de Operação para Comércio de Sucatas de Metais Ferrosos e não Ferrosos, a ser implantada à Rua Ólavo Baldessar nº 710 – Distrito Industrial – Santa Terezinha de Itaipu – PR

R$ 16,00 - 5384/2012

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa: ROGERIO CHRISTIANETTI, CNPJ: 00.998.671/0001-93, torna público que requereu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Operação para a atividade de Indústria de Beneficiamento de Madeira (Serraria), localizada a Rua F, nº 14, Quadra F, Lote 14, Distrito Industrial, Jaguariaíva, Paraná.

R$ 32,00 - 5245/2012

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

...ida torna público que re... Operação para benefi... nesta Serventia, constr., implantada na Av Dez de ...

R$ 16,00 - 5280/2012

4º TABELIONATO DE NOTAS
Cópia fiel do documento apresentado nesta Serventia
Quitéria-PR 08 ABR 2019
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Regina Bolzani
FQF66116 Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade original no verso.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	CELIA REGINA BOLZANI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	ESCREVENTE JURAMENTADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	08/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8441310		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILLE CONVENÇÃO DE HAIA DE 1961 - CONVENTION DE LA HAYE CNJ	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)
ATA DA ASSEMBLÉIA

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire)
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent, peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code):
8441310
CRC:
8DE8270A

sei!

19.0.00504146-7

A4492598

Yo, Jéssica Figueiredo Da Silveira, portadora del pasaporte FM585046 de los idiomas castellano y portugués, certifico que la versión en español adjunta preparada por mí, es fiel traducción del texto original en portugués que también se adjunta.

Atentamente,

Jéssica Figueiredo da Silveira

Jéssica Figueiredo Da Silveira
Pas. No. FM585046

Factura: 001-004-000079632

20191701001D01711

DILIGENCIA DE AUTENTICACIÓN DE FIRMAS N° 20191701001D01711

En la ciudad de QUITO el día 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:30) ante mí, NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS de la NOTARÍA PRIMERA , concurre(n), JESSICA FIGUEIREDO DA SILVEIRA portador(a) de PASAPORTE FM585046 de nacionalidad BRASILEÑA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) me solicita(n) que proceda a receptar su(s) firma(s) y rúbrica(s), que va(n) a suscribir al pie de DE TRADUCCION, de cuyo contenido se responsabiliza(n), a fin de que sea(n) AUTENTICADA(S). Al efecto identificado(s) que fue(ron) por mí, en forma libre y voluntaria procede(n) en mi presencia a estampar su(s) firma(s) y rúbrica(s) al pie del referido documento por lo que en aplicación a lo dispuesto en el artículo 18 numeral 3 de la Ley Notarial, doy fe de que dicha(s) firma(s) y rúbrica(s) es(son) AUTÉNTICA(S). .- Un original de esta diligencia queda incorporada en el libro respectivo de esta Notaría.

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS
NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA
Gral. Francisco Robles E8-62 y Gral. Leonidas Plaza (esq.)
Telf.: 2 525 961 - 2 900 416 - 2 556 883
Quito - Ecuador

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento (ACTA DE LA ASAMBLEA EXTRAORDINARIA) redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

Constructora Triunfo S.A

CPNJ n° 77.955.532/0001-07

NIRE n° 41.300.073.368

Acta de la Asamblea General Extraordinaria – Realizada en 27 de diciembre de 2011

A las 9:00 h (nueve horas) del día 27 (veintisiete) de diciembre del año 2011 (dos mil once), en la sede de la compañía localizada en la Carretera BR 116, n°2651, en la ciudad de Curitiba, Estado de Paraná, se reunieron extraordinariamente en asamblea los accionistas representando la totalidad del cuadro social de la Constructora Triunfo S.A., CNPJ n ° 77.955.532/0001-07, conforme se verifica del libro de presencia de accionistas y de las firmas puestas al final del acta. Por aclamación de los presentes, asumió la presidencia de la mesa el señor Luiz Fernando Wolff de Carvalho, que invito a mí, Luis Daniel Alencar, para ser secretario de los trabajos de la asamblea. Dando inicio a los trabajos, declaro el señor Presidente que la asamblea había sido convocada e instalada en la forma de la ley n ° 6.404/76, dispensada, en vista de la presencia de la totalidad de accionistas, la publicación de edictos de llamamiento, conforme permite o art. 124, § 4 ° de la ley de regencia, a fin de deliberar sobre la siguiente orden del día:

a) Aumento del Capital Social;
b) Elección y posesión del Directorio Ejecutivo de la Compañía, para nuevo periodo.

1. Asumiendo los trabajos y enfocando el primer ítem del orden del día, por unanimidad de votos fue aprobado el aumento del capital social de la Compañía de R$ 66.635.700,00 (sesenta y seis millones seiscientos treinta y cinco mil setecientos reales) para R$ 74.035.100,00 (setenta y cuatro

millones treinta y cinco mil cien reales) mediante la complementación de R$ 7.399.400,00 (siete millones trescientos noventa y nueve mil cuatrocientos reales) en efectivo, con la emisión de 739.940 (setecientos treinta y nueve mil novecientos cuarenta) nuevas acciones, siendo 369.970 (trescientos sesenta y nueve mil novecientos setenta) acciones ordinarias y 369.970 (trescientos sesenta y nueve mil novecientos setenta) acciones preferenciales, suscritas e completadas por los accionistas a la proporción de sus actuales participaciones en el capital social de la Compañía. En consecuencia de la deliberación antes mencionada, queda alterado el "caput" del artículo 4° del Estatuto Social de la Compañía, que pasa a tener la siguiente redacción:

"Artículo 4° - El capital social debidamente autorizado, suscrito y completado de la sociedad es de R$ 74.035.100,00 (setenta y cuatro millones treinta y cinco mil cien reales), representado por 7.403.510 (siete millones cuatrocientos tres mil quinientos diez) acciones en el valor de R$10,00 (diez reales) cada, siendo 3.701.755 (tres millones setecientos un mil setecientos cincuenta y cinco) acciones ordinarias y 3.701.755 (tres millones setecientos un mil setecientos cincuenta y cinco) acciones preferenciales nominativas o nominativas endosables."

2. Pasando al análisis del segundo ítem del orden del día, fue aprobada por la unanimidad la reelección del directorio actual para nuevo mandato a finalizarse en 31/12/2012 (treinta y uno de diciembre de dos mil doce), quedando, pues, re direccionados y nombrados los siguientes directores: Director Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, brasileño, casado, ingeniero civil y abogado, portador de la cedula de identidad civil (RG) n° 890.770-6/SSP-PR, inscrito en el CREA-PR bajo el n°6897-D, residente y domiciliado en la ciudad de Curitiba, estado de Paraná; Director superintendente, GUSTAVO MÜSSNICH, brasileño, casado, ingeniero civil, portador de la cedula de identidad civil (RG) n°100.413.981-1/SSP-RS, inscrito en el CREA-RS bajo el n° 54174-D, residente y domiciliado en la

ciudad de Pinhais, estado de Paraná; Director Administrativo y Financiero, NEY MARCELO URBANO, brasileño, casado, ingeniero civil y abogado, portador de la cedula de identidad civil (RG) n° 509.831/SSP-RS, inscrito en el CREA-PR bajo el n°26873-D, residente y domiciliado en la ciudad de Pinhais, estado de Paraná; Director técnico, ANTONIO CARLOS FERREIRA XISTO, brasileño, casado, ingeniero civil, portador de la cedula de identidad civil (RG) n° 834.305/SSP-PR, inscrito en el CREA-PR bajo el n°6675-D, residente y domiciliado en la ciudad de Curitiba, estado de Paraná; Director técnico, ADIR AFONSO BORGES, brasileño, casado, ingeniero civil, portador de la cedula de identidad civil (RG) n° M3912095/SSP-MG, inscrito en el CREA-MG bajo el n° 58728-D, residente y domiciliado en la ciudad de Uberlândia, estado de Paraná.

3. Los directores ahora electos declararon, mediante instrumento propio y para fines del dispuesto en el §1° del artículo 147 de la ley n° 6.404/76, que no están incursos en cualquier de los crímenes previstos en ley que los impida de ejercer actividad mercantil. Sus currículos y declaraciones de desobstrucción permanecerán archivados en la sede de la compañía.

CIERRE:

1. Finalmente, como nada más hubiera a tratar o quien quisiera hacer uso de la palabra, declaro el señor Presidente que iba a suspender la sesión por el tiempo necesario al documento del presente acta, conforme establece el art. 131, de la ley n° 6.404/76, que, concluida, fue leída por mí, Luis Daniel Alencar, Secretario de esta asamblea, después de reiniciada la sesión, siendo en esta oportunidad aprobada y firmada por todos los accionistas presentes, de ellas extrayéndose copia, sostenida por el señor Presidente y por el señor Secretario, para fines de archivamiento en el registro de comercio, hecho lo que el señor Presidente declaró finalizados los trabajos de esta Asamblea General Extraordinaria de la Compañía. Firman: Triunfo Holding de Construcciones Ltda., sociedad con sede en la ciudad de São Paulo, estado de São Paulo, en la calle Olimpiadas, n° 205

conjunto 1403 – parte, NIRE 35.221.039.308, y Luis Daniel Alencar, este último secretario de la asamblea y abogado.

Curitiba/PR, 27 de diciembre de 2011.

Firma ilegible: Cargo: Presidente de la Asamblea: Luiz Fernando Wolff de Carvalho

Firma ilegible: Cargo: Secretario de la Asamblea – abogado – Luis Daniel Alencar - OAB/PR n° (no consta)

Sello del notariado de 27 de marzo de 2019- Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani.

(Esta hoja integra el acta de la Asamblea General Extraordinaria de la Constructora copia fiel del original que consta en libro propio).

Sello Funapen del notariado exclusivo para autenticación de copia – FQD90279

Sello de la Junta comercial de Paraná – Firma llegible: Cargo: Secretario General: Sebastião Motta.

Consta hoja del diario oficial certificado digital

Sello del notariado de 27 de marzo de 2019- Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani.

Sello Funapen del notariado exclusivo para autenticación de copia – FQD90280

Consta hoja de la agencia consular del Ecuador en Sao Paulo.

Firma ilegible: Cargo; segundo secretario – Cónsul: Veronica Soledad Barahora Lema

Nada más constaba del documento que antecede.

Jessica Figueiredo da Silveira

Jessica Figueiredo da Silveira
Traductora
FM585046
jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO EQUATORIANO DE CULTURA
SECRETARIA
QUITO - ECUADOR

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ nº 77.955.532/0001-07
NIRE nº 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 9:00 h (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2018, na sede da companhia localizada à Rodovia BR 116, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembleia os acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Senhor João Villar Garcia, que convidou a mim, Carlos Eduardo Benato, para secretariar os trabalhos da assembleia. Dando início aos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que a assembleia havia sido convocada e instalada na forma da Lei n º 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse da **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA**, para novo período.

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade a reeleição da diretoria atual para novo mandato, a se encerrar em 31/12/2019, sendo, pois, reconduzidos e empossados os seguintes Diretores: a) **Diretor Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 890.770-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.534.549-87, inscrito no CREA-PR sob o nº 6897-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; b) **Diretor Executivo, NEY MARCELO URBANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 509.831/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 453.352.901-10, inscrito no CREA-PR sob o nº 26873-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; c) **Diretor Técnico, ADIR AFONSO BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº M3912095/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 566.273.006-72, inscrito no CREA-MG sob o nº 58728-D, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os Diretores ora eleitos declararam, mediante assinatura em conjunto desta ata e para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda,

4º TABELIONATO DE NOTAS
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado
Curitiba-PR 08 ABR. 2019
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com a autenticidade de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:28 SOB Nº 20190091754.
PROTOCOLO: 190091754 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900858390. NIRE: 41300073368.
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

não haver impedimento para o exercício das funções. Seus currículos e declarações de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n ° 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Carlos Eduardo Benato, Secretário desta assembleia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1117, 2º andar, NIRE 35.221.039.308, e Carlos Eduardo Benato, este último secretário da assembleia e advogado.

Curitiba/PR, 28 de dezembro de 2018.

João Villar Garcia
Presidente da Assembleia

Carlos Eduardo Benato
Secretário da Assembleia
Advogado – OAB/PR nº 46353

Allyrio De Jesus Dipp Filho
Diretor Presidente

Ney Marcelo Urbano
Diretor Executivo

Adir Afonso Borges
Diretor Técnico

4º TABELIÃO DE NOTAS
Curitiba-PR
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Celia Regina Polizzi
Escrevente Autorizada
Válido somente com gravação de autenticidade apostamos verso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2019 11:29 SOB Nº 20190091754.
PROTOCOLO: 190091754 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900858390. NIRE: 41300073368.
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA EN BLANCO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE CONTRATOS - COTAÇÕES 013/2018 & 014/2018.

CONTRATANTE: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.404.452/0001-92, com sede em Curitiba, na Avenida Vicente Machado, nº 1310, Bairro Batel, CEP nº 80420-011 no Estado do Paraná, representado pelo seu Presidente Jerônimo Antônio Fortunato Júnior, brasileiro, casado, médico portador da Carteira de Identidade RG nº [illegible] SSP/PR e CPF nº [illegible]

COTAÇÃO DE PREÇO 013/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (Mesa Cirúrgica Elétrica), objeto vinculado à Proposta nº [illegible]/2018 – Processo nº [illegible], Convênio nº [illegible]/2018 - Ministério da Saúde.

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.849 532/0001-82, valor, R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao seguinte item, 1 (um), cotação de preço: 013/2018, objeto, MESA CIRÚRGICA ELETRO-HIDRÁULICA, Marca: MINDRAY, Modelo: HYBASE 3000, valor unitário, R$ 50.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 100 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico, Bisturi Elétrico (a partir de 150 W), Cardioversor, Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico, Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros), objeto vinculado à Proposta nº [illegible]/2018 - Processo nº [illegible], Convênio nº [illegible]/2018 - Ministério da Saúde.

CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.849 582/0001-82, valor, R$ 21.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), referente ao seguinte item, 1 (um), cotação de preço, 014/2018, objeto, MONITOR MULTIPARAMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO, Marca: MINDRAY, Modelo: [illegible], valor unitário: R$ 24.600,00.

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019

CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATADO: LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.357.251/0001-53, valor, R$ 19.330,00 (dezenove mil trezentos e trinta reais), referente ao seguinte item, 3 (três), cotação de preço: 014/2018, objeto: CARDIOVERSOR, Marca: LIFEMED, Modelo: LIFESHOCK PRO, valor unitário, R$ 19.330,00.

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATADO: MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, [illegible], valor, R$ 54.090,00 (cinquenta e quatro mil e noventa reais), referente ao seguinte item, 4 (quatro), cotação de preço: 014/2018, objeto: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO, Marca: MAQUET, Modelo: SERVO-AIR, valor unitário: R$ 54.090,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES, DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº, 02.849 582/0001-82, valor, R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente ao seguinte item, 5 (cinco), cotação de preço, 014/2018, objeto, APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS, Marca: MINDRAY, Modelo, WATO EX-35, valor unitário, R$ 135.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS, PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná

Edifício da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná em 25 de fevereiro de 2019

DR. JERÔNIMO ANTÔNIO FORTUNATO JÚNIOR

PRESIDENTE DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO PARANÁ

BANCO DO BRASIL — PÁTRIA AMADA BRASIL

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA TN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO TRINDA CARALIEZ CORDEIRO	25362329[illegible]	MUTUÁRIO	253700005
ESPOLIO ARY ALVES CORDEIRO	16848 17900	MUTUÁRIO PRINCIPAL	253700005

Samuel Honato Mourão Barbosa
Gerente Geral

PUBLICIDADE LEGAL 3350.6620 WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL BEMPARANÁ o jornal do estado

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ — SINFITO-PR

EDITAL DE APROVAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2019

O Presidente do SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, AUXILIARES DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ - SINFITO-PR (CÓDIGO 012.000.[illegible]), no uso das atribuições estatutárias, art. 31 e artigo 605 da CLT, em atenção ao princípio da publicidade, torna ciente os integrantes da categoria de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Estado, quanto à aprovação da cobrança da contribuição sindical, [illegible] de todas as categorias, na forma da Lei nº 5.452/1943 e nº 13.467/2017, artigos 578 e seguintes, em assembleia no dia 07/02/2019 em assembleia geral extraordinária, realizada no Business Village Escritórios Inteligentes, localizado na Rua Alberto Folloni, 1658 – Ahú – Curitiba/PR – CEP [illegible], referente ao exercício do ano de 2019. Salientamos que o não recolhimento a esta época implica no acréscimo sobre o valor da contribuição sindical, nos termos das cominações previstas no art. 600 da CLT, além da aplicação das penalidades administrativas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Walter Tirabassi Filho
Presidente

[illegible]

PASTORAL DA CRIANÇA, ORGANISMO DA CNBB
PREGÃO ELETRÔNICO 2019012

Encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br o Pregão Eletrônico Nº 2019012, para contratação de serviços de Impressão Gráfica, necessários às atividades da Pastoral da Criança. Abertura será dia 15.03.2019 às 14:45 horas.

Vereranda da Silva Alencar
Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança
Curitiba, 01 de Março de 2019.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO N.º 005/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 22/03/2019 às 09:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, dos tipos A, E e B, que deverão ser removidos de acordo com o que determina a Resolução 358/05 do CONAMA e Resolução RDC 222 de 28/03/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no Hospital São Vicente de Paulo e UBS do Município de Bituruna, visando a demanda da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com o Anexo IV que é parte integrante do objeto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1310, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo e-mail: [illegible] e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8030 – Rodrigo Marcante - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2019 – UASG 987623

Processo: 035/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08.03/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/03/2019 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 20/03/2019 às 08h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de fevereiro de 2019. MILTON JOSÉ PAIZANI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas desta Companhia os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em [illegible]/2018. Referidos documentos encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Cattalini Terminais Marítimos S/A, na Av. Coronel Santa Rita, [illegible], Paranaguá (PR).

Paranaguá, 06 [illegible]

Renato [illegible]
Presidente do Conse[lho]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do SINDI[illegible] COMÉRCIO HOTELEIRO, MEIOS [illegible] DE CURITIBA E REGIÃO, no uso [illegible] estatuto e a legislação vigente, CO[illegible] base territorial representada, p[illegible] participarem da Assembleia Geral E[illegible] 11 de março de 2019, às 16h30 (de[illegible] do Instituto Profissionalizante Para[illegible] da Palma, nº. 233, 15º andar na ci[illegible] para nos termos do estatuto do [illegible] único), Lei n. 13.467/2017, conside[illegible] suas decisões para deliberar sobre [illegible] por todos os trabalhadores represe[illegible] seguinte ordem do dia: a) Delibe[illegible] assembleia para desconto da contr[illegible] e seguintes da CLT, considerando [illegible] Convenção 95 da OIT, os termo[illegible] aprovados na 2ª Jornada de Direit[illegible] ANAMATRA, que possibilita a a[illegible] desconto das contribuições sindica[illegible] COORDENADORIA NACIONAL [illegible] SINDICAL CONALIS NOTA TÉCNIC[illegible]

b) Discussão e aprovação acerca [illegible] quanto à notificação aos respective[illegible] recolhimentos da contribuição e aut[illegible]

Não havendo na hora acima indi[illegible] suficiente em primeira convocaçã[illegible] [illegible] depois, no mesmo local [illegible] consideradas válidas e aprovadas [illegible] pelo menos 2/3 (dois terços) dos [illegible] [illegible] Santos - Dir[illegible]

SÚMULA DE RECEBIMENTO [illegible] OPE[illegible]

Associação Porto Marina d[illegible] [rec]ebeu do IAP a Licença [illegible] [illegible]idade de Empreendimen[illegible] [illegible]ville, nº [illegible] - Bairro Piça[illegible]

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ nº 77.955.532/0001-07 - NIRE nº 41.300.073.365

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 9.00 h (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2018, na sede da companhia localizada à Rodovia BR 116, nº 3651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembleia os acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.955.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Senhor João Villar Garcia, que convidou a mim, Carlos Eduardo Benato, para secretariar os trabalhos da assembleia. Dando início aos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que a assembleia havia sido convocada e instalada na forma da Lei nº 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei do regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse da DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA para novo período.

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade a reeleição da diretoria atual para novo mandato, a se encerrar em 31/12/2019, sendo, pois, reconduzidos e empossados os seguintes Diretores: a) Diretor Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 890.770-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.534.549-87, inscrito no CREA-PR sob o nº 6597-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; b) Diretor Executivo, NEY MARCELO URBANO, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 609.931/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 457.352.901-10, inscrito no CREA-PR sob o nº 26873-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; c) Diretor Técnico, ADIR AFONSO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº M391202 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 566.273.006-72, inscrito no CREA-MG sob o nº 58726-D, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os Diretores ora eleitos declararam mediante assinatura em conjunto desta ata e para fins do disposto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda não haver impedimento para o exercício das funções. Seus currículos e declarações de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei nº 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Carlos Eduardo Benato, Secretário desta assembleia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1117, 2º andar, NIRE 35.221.039.308, e Carlos Eduardo Benato, este último secretário da assembleia e advogado.

Curitiba/PR, 28 de dezembro de 2018.

João Villar Garcia — Presidente da Assembleia

Carlos Eduardo Benato — Secretário da Assembleia — Advogado – OAB/PR nº 46353

Allyrio De Jesus Dipp Filho — Diretor Presidente

Ney Marcelo Urbano — Diretor Executivo

Adir Afonso Borges — Diretor Técnico

Certifico o registro em 22/02/2019 11:29 sob nº 20190091754. Protocolo: 190091754 de 21/02/2019. Código de verificação: [illegible]. NIRE: 41300073365. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral - Curitiba - 22/02/2019

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2019
SOB NÚMERO: 20190980680
Protocolo: 19/098068-0, DE 14/03/2019
Empresa: 41 3 0007336 6
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.
Curitiba-PR, [illegible] ABR. 2019
Lei 13.228 de [illegible]
Celia Regina Bolzani
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de fiscalização aposto no verso.
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FQF62138

PÁGINA EN BLANCO

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito -Ecuador

20.784.756/0001-86 torna público que irá reque ção para exploração de pequena cascalheira de s Pinhal dos Borges, Município de Tijucas do Sul.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 195564519

Documento emitido em 07/03/2019 11:10:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10389 | 07/03/2019 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO D REX TURISMO E TRANSPORTE EIRELI ion retaria Municipal do Meio Ambiente de Foz do I; ampliação do Parque Temático denominado de Avenida das Cataratas, 8100, KM 14 - Vila Yola

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

ROSSOLI COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Regularização da Licença Simplificada para a atividade 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos a ser implantada no local RUA DOS CARDEAIS, 967, JARDIM INDUSTRIAL, CEP 86990-000 na cidade de MARIALVA/PR.

17681/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SAS - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. - ME CNPJ 23.931.143/0001-12 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA, a Licença Prévia para **PRODUÇÃO E ENVASE DE ARLA 32** a ser implantada **NA RUA PAUL GARFUNKEL, Nº 1471, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR.**

17453/2019

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANÁ-SINAP**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 16, inciso III, do Estatuto e legislação sindical pertinente, convoca os seus filiados e demais interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária (A.G.E), que será realizada no dia 14 de março de 2019 (quinta-feira), com primeira convocação para às 18h00min e segunda e última convocação para às 18h30min, na sede administrativa do Sinap, sito à Rua Riachuelo, 102, sala 113, Centro, Curitiba/PR, para discussão sobre a seguinte pauta:

1. Ratificar o Regime Eleitoral aprovado em 27/09/2018;
2. Ratificar as deliberações ocorridas no dia 29/11/2018;
3. Renúncia do Segundo Tesoureiro Dr. Fernando Massardo;
4. Ratificar as deliberações ocorridas em 13/12/2018;
5. Ratificar as deliberações ocorridas em 27/02/2019;
6. Apreciação da Diretoria para a nomeação do Dr. Ernani F de Silva, para ocupar o cargo deixado pelo Dr. João Carlos do (In memoriam);
7. Discussão e aprovação sobre a nova plataforma do site do SP e melhorias da Comunicação Digital;

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.
Vitor Hugo Paes Loureiro Filho
Presidente

17705/2019

SINDICATO DAS EMPRESAS DE GARAGENS, ESTACIONAMENTOS E DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARANÁ – SINDEPARK-PR
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convido as empresas associadas a participar da assembleia geral ordinária que será realizada na sede deste sindicato, em Curitiba, na Rua Presidente Faria, nº 51, 4º andar, conj. 402, no dia 26 de março de 2019, às 15 horas, em 1ª convocação, ou às 16 horas, em 2ª convocação, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: "1 – Leitura e votação da ata da assembleia geral anterior; 2 – Estudo, discussão e votação do balanço e da prestação de contas desta entidade, com todas as peças que a compõem, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018". Curitiba, 1º de março de 2019. Pedro Cezar Vinholi, Presidente.

17876/2019

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE ADUBOS E CORRETIVOS AGRÍCOLAS NO ESTADO DO PARANÁ – SINDIADUBOS
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convido as empresas associadas a participar da assembleia geral ordinária que será realizada na sede deste Sindicato, em Curitiba, na Rua Presidente Faria, 51 – 2º andar – conj. 205, no dia 26 de março de 2019, às 10 horas, em 1ª convocação, ou às 11 horas, em 2ª convocação, a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: "1 – Leitura e votação da ata da assembleia geral anterior; 2 – Estudo, discussão e votação do balanço e da prestação de contas desta entidade, com todas as peças que a compõem, inclusive o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018". Curitiba, 1º de março de 2019. José Carlos de Oliveira, Presidente.

17881/2019

SINDICA ... **RES EXECUTIVOS E AUXILIA** ... **TOMADORES DE CLASSE** ... **SINPAS**

ASSEMB ... **L DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ... icipar da assembleia geral ordinária que ... ao, em Curitiba, na Rua Presidente Fa ... de março de 2019, às 18 horas, em 1ª ... convocação, afim de ser

Cartório Bolzan
Tabelião Carlos Alberto Bolzan
Escrivão Rafael Bolzan
Autenticação de Cópia
FQF62141

FILHOS S.A. - INDÚSTRIA ... CIO DE MADEIRAS
Nº 80.217.165/0001-20

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, encontram-se à disposição de V.Sas. na sede administrativa da empresa, localizada na Avenida Iguaçu, 633, sobreloja, em Curitiba (Pr).

Atenciosamente.
Newton Slaviero Júnior
- Diretor -

16918/2019

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ nº 77.956.532/0001-07 - NIRE nº 41.300.073.368
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 9:00 h (nove horas) do dia 28 de dezembro de 2018, na sede da companhia localizada à Rodovia BR 116, nº 2651, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniram-se extraordinariamente em assembleia os acionistas representando a totalidade do quadro social da Construtora Triunfo S.A., CNPJ nº 77.956.532/0001-07, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Senhor João Villar Garcia, que convidou a mim, Carlos Eduardo Benato, para secretariar os trabalhos da assembleia. Dando início aos trabalhos, declarou o Senhor Presidente que a assembleia havia sido convocada e instalada na forma da Lei nº 6.404/76, dispensada, em face da presença da totalidade dos acionistas, a publicação de editais de chamamento, conforme permite o art. 124, § 4º da lei de regência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição e posse da DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA, para novo período.

1. Assumindo os trabalhos e enfocando a ordem do dia, foi aprovada pela unanimidade a reeleição da diretoria atual para novo mandato, e se encerrar em 31/12/2019, sendo, pois, reconduzidos e empossados os seguintes Diretores: a) Diretor Presidente, **ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 890.770-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 253.534.549-87, inscrito no CREA-PR sob o nº 6807-D, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná; b) Diretor Executivo, **NEY MARCELO URBANO**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 509.831/SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 453.357.901-10, inscrito no CREA-PR sob o nº 26873-D, residente e domiciliado na cidade de Pinhais, Estado do Paraná; c) Diretor Técnico, **ADIR AFONSO BORGES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade civil (RG) nº M3912095/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 566.273.006-72, inscrito no CREA-MG sob o nº 58726-D, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

2. Os Diretores ora eleitos declararam, mediante assinatura em conjunto desta ata e para fins do disposto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que não estão incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, declarando ainda não haver impedimento para o exercício das funções. Seus currículos e declarações de desimpedimento permanecerão arquivados na sede da Companhia.

ENCERRAMENTO:

3. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Senhor Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei nº 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Carlos Eduardo Benato, Secretário desta assembleia, depois de reiniciada a sessão, sendo neste oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraindo-se cópia, firmada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário, para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária da companhia. Assinam: Triunfo Holding de Construções Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Casa do Ator, nº 1117, 2º andar, NIRE 35.221.039.308, e Carlos Eduardo Benato, este último secretário da assembleia e advogado.

Curitiba/PR, 28 de dezembro de 2018.

João Villar Garcia	**Carlos Eduardo Benato**
Presidente da Assembleia	Secretário da Assembleia
	Advogado – OAB/PR nº 48353

Allyrio De Jesus Dipp Filho
Diretor Presidente
Ney Marcelo Urbano
Diretor Executivo
Adir Afonso Borges
Diretor Técnico

Certifico o registro em 22/02/2019 11:29 sob nº 20190091754. Protocolo: 190091754 de 20/02/2019. Código de verificação: 11900853390. NIRE: 41300073368. Leandro Marcos Raysel Bacala - Secretário-geral - Curitiba - 22/02/2019

17671/2019

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

DAVID E CARVALHO LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL, a Licença Simplificada para ATIVIDADE

NOTARÍA TRIGÉSIMA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público
(This public document / Le présent acte public)

2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	CELIA REGINA BOLZANI
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	ESCREVENTE JURAMENTADA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO

Certificado
(Certified / Attesté)

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	08/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8441373		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILA APOSTILLE CONVENÇÃO DE HAIA DE 1961 / CONVENTION DE LA HAYE CNJ	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)
ATA DA ASSEMBLÉIA

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire)
CONSTRUTORA TRUNFO S.A.

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes do documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente apostila foi firmada com assinatura eletrônica conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Para ver, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code):
8441373
CRC
464C090E

sei!

19.0.00504168-8

A4492597

Yo, Jéssica Figueiredo Da Silveira, portadora del pasaporte FM585046 de los idiomas castellano y portugués, certifico que la versión en español adjunta preparada por mí, es fiel traducción del texto original en portugués que también se adjunta.

Atentamente,

Jéssica Figueiredo da Silveira

Jéssica Figueiredo Da Silveira
Pas. No. FM585046

Factura: 001-004-000079633

20191701001D01712

DILIGENCIA DE AUTENTICACIÓN DE FIRMAS N° 20191701001D01712

En la ciudad de QUITO el día 25 DE ABRIL DEL 2019, (9:31) ante mí, NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS de la NOTARÍA PRIMERA , concurre(n), JESSICA FIGUEIREDO DA SILVEIRA portador(a) de PASAPORTE FM585046 de nacionalidad BRASILEÑA, mayor(es) de edad, estado civil SOLTERO(A), domiciliado(a) en QUITO, POR SUS PROPIOS DERECHOS en calidad de TRADUCTOR(A); quien(es) me solicita(n) que proceda a receptar su(s) firma(s) y rúbrica(s), que va(n) a suscribir al pie de DE TRADUCCION, de cuyo contenido se responsabiliza(n), a fin de que sea(n) AUTENTICADA(S). Al efecto identificado(s) que fue(ron) por mí, en forma libre y voluntaria procede(n) en mí presencia a estampar su(s) firma(s) y rúbrica(s) al pie del referido documento por lo que en aplicación a lo dispuesto en el artículo 18 numeral 3 de la Ley Notarial, doy fe de que dicha(s) firma(s) y rúbrica(s) es(son) AUTÉNTICA(S). .- Un original de esta diligencia queda incorporada en el libro respectivo de esta Notaría.

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS
NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

INSTITUTO BRASILEIRO-EQUATORIANO DE CULTURA
Gral. Francisco Robles E8-62 y Gral. Leonidas Plaza (esq.)
Telf.: 2 525 961 - 2 900 416 - 2 556 883
Quito - Ecuador

Documento de traducción

Yo, Traductora, por el presente certifico que me fue presentado un (1) documento (ACTA DE LA ASAMBLEA EXTRAORDINARIA) redactado en idioma portugués, que traduzco al español como sigue:

Constructora Triunfo S.A
CPNJ n° 77.955.532/0001-07
NIRE n° 41.300.073.368
Acta de la Asamblea General Extraordinaria

A las 9:00 h (nueve horas) del día 28 de diciembre, en la sede de la compañía localizada en la Carretera BR 116, n°2651, en la ciudad de Curitiba, Estado de Paraná, se reunieron extraordinariamente en asamblea los accionistas representando la totalidad del cuadro social de la Constructora Triunfo S.A., CNPJ n ° 77.955.532/0001-07, conforme se verifica del libro de presencia de accionistas y de las firmas puestas al final del acta. Por aclamación de los presentes, asumió la presidencia de la mesa el señor João Villar Garcia, que invito a mí, Carlos Eduardo Benato, para ser secretario de los trabajos de la asamblea. Dando inicio a los trabajos, declaro el señor Presidente que la asamblea había sido convocada e instalada en la forma de la ley n ° 6.404/76, dispensada, en vista de la presencia de la totalidad de accionistas, la publicación de edictos de llamamiento, conforme permite o art. 124, § 4 ° de la ley de regencia, a fin de deliberar sobre la siguiente orden del día:

a) Elección y posesión del Directorio Ejecutivo de la Compañía, para nuevo periodo.

Asumiendo los trabajos y enfocando el orden del día, fue aprobada por la unanimidad la reelección del directorio actual para nuevo mandato, a finalizarse en 31/12/2019, siendo, pues re direccionados y nombrados los siguientes Directores: a) Director Presidente, ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, brasileño, casado, ingeniero civil y abogado, portador de la cedula de identidad civil (RG) n ° 890.770-6/SSP-PR, inscrito en el CPF/MF bajo el n °. 253.534.549-87, inscrito en el CREA-PR bajo el n ° 6897-D, residente y domiciliado en la ciudad de Curitiba, Estado de Paraná; b) Director Ejecutivo, NEY MARCELO URBANO, brasileño, casado, ingeniero civil y abogado, portador de la cedula de identidad civil (RG) n ° 509.831/SSP-MT, inscrito en

info@ibec.ec
www.ibec.ec

el CPF/MF bajo el n °. 453.352.901-10, inscrito en el CREA-PR bajo el n°. 26873-D, residente y domiciliado en la ciudad de Pinhais, estado de Paraná; c) Director Técnico, ADIR AFONSO BORGES, brasileño, casado, ingeniero civil, portador de la cedula de identidad civil (RG) n° M3912095/SSP-MG, inscrito en el CPF/MF bajo el n°.566.273.006-72, inscrito en el CREA-MG bajo el n° 58728-D, residente y domiciliado en la ciudad de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

2. Los directores ahora electos declararon, mediante firma en conjunto de este acta y para fines del dispuesto en el § 1° del artículo 147 de la ley n° 6.404/76, que no están incursos en cualquier de los crímenes previstos en ley que los impida de ejercer actividad mercantil, declarando aun no haber impedimento para el ejercicio de las funciones. Sus currículos y declaraciones de desobstrucción permanecerán archivados en la sede de la Compañía.

CIERRE:

3. Finalmente, como nada más hubiera a tratar o quien quisiera hacer uso de la palabra, declaro el señor Presidente que iba a suspender la sesión por el tiempo necesario al documento del presente acta, conforme establece el art. 131, de la ley n° 6.404/76, que, concluida, fue leída por mí, Carlos Eduardo Benato, Secretario de esta asamblea, después de reiniciada la sesión, siendo en esta oportunidad aprobada y firmada por todos los accionistas presentes, de ellas extrayéndose copia, sostenida por el señor Presidente y por el señor Secretario, para fines de archivamiento en el registro de comercio, hecho lo que el señor Presidente declaró finalizados los trabajos de esta Asamblea General Extraordinaria de la Compañía. Firman: Triunfo Holding de Construcciones Ltda., sociedad con sede en la ciudad de São Paulo, estado de São Paulo, en la calle Casa do Ator, n° 1117, 2° piso, NIRE 35.221.039.308, y Carlos Eduardo Benato, este último secretario de la asamblea y abogado.

Curitiba/PR, 28 de diciembre de 2018.

Firma legible: Cargo: Presidente de la Asamblea: João Villar Garcia

Firma ilegible: Cargo: Secretario de la Asamblea – abogado – OAB/PR n° 46353

Firma ilegible: Cargo: Director Presidente: Allyrio De Jesus Dipp Filho

Firma ilegible: Cargo: Director Ejecutivo: Ney Marcelo Urbano

Firma ilegible: Cargo: Director Técnico: Adir Afonso Borges

Sello del notariado de 27 de marzo de 2019- Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani.

Certifico el registro en 22/02/2019 11:29 bajo n°20190091757. Protocolo: 190091754 de 20/02/2019. Código de verificación: 11900858390. NIRE: 41300073368. Leandro Marcos Raysel Biscaia: Cargo secretario general – Curitiba, 22/02/2019 – sitio web www.empresafacil.pr.gov.br

La validad de este documento, si impreso, queda sujeto a la aprobación de su autenticidad en los respectivos portales. Informando sus respectivos códigos de verificación.

Consta hoja con el extracto para publicación de términos de contratos – acotaciones 013/2018 y 014/2018 y edicto de notificación.

Sello del notariado de 27 de marzo de 2019- Firma ilegible: Cargo: escribiente autorizada: Celia Regina Bolzani.

Sello Funapen del notariado exclusivo para autenticación de copia – FQD90288

Consta hoja con documento certificado del diario oficial de Paraná.

Consta hoja de la agencia consular del Ecuador en Sao Paulo.

Firma ilegible: Cargo; segundo secretario – Cónsul: Veronica Soledad Barahora Lema

Nada más constaba del documento que antecede.

Jessica Figueiredo da Silveira

Jessica Figueiredo da Silveira

Traductora

FM585046

jessica.ufmg@hotmail.com

INSTITUTO BRASILEIRO EQUATORIANO DE CULTURA
SECRETARIA
QUITO - ECUADOR

Jessica Figueiredo da Silveira

Assinatura do titular / Signature du titulaire
Bearer's signature / Firma del titular

FM585046

Este passaporte deve ser assinado pelo titular, salvo em caso de incapacidade.

Ce passeport doit être signé par le titulaire, sauf en cas d'incapacité.

This passport must be signed, except where the bearer is unable to do so.

Este pasaporte debe ser firmado por el titular, salvo en caso de incapacidad.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PASSAPORTE
PASSPORT

TIPO/TYPE: P
PAÍS EMISSOR/ISSUING COUNTRY: BRA
PASSAPORTE Nº/PASSPORT No: FM585046

SOBRENOME/SURNAME: FIGUEIREDO DA SILVEIRA

NOME(S)/GIVEN NAMES: JESSICA

NACIONALIDADE/NATIONALITY: BRASILEIRO(A)

DATA DE NASCIMENTO/DATE OF BIRTH: 21/Jun/1991

NÚMERO DE IDENTIDADE PESSOAL/PERSONAL No:

SEXO/SEX: F

NACIONALIDADE DO(A) TITULAR/BIRTH: BELO HORIZONTE/MG

NOME DO PAI/FATHER: MARGARET DA SILVEIRA

DATA DE EMISSÃO/DATE OF ISSUE: 21/Feb/2018

DATA DE VALIDADE/DATE OF EXPIRY: 20/Feb/2028

AUTORIDADE/AUTHORITY: SRE/PFRNO

NOTARIA PRIMERA DE QUITO
EN APLICACIÓN A LO DISPUESTO EN EL LITERAL A) DEL NUMERAL 5 DEL ART. 18 DE LA LEY NOTARIAL. DOY FE, que la fotocopia que ANTECEDE está conforme a su original que me fue presentado. en _____ fojas útil(es).
Quito a: 25 ABR 2019
Dr. Jorge Machado Cevallos
Notario Primero del Cantón Quito

<BRAFIGUEIREDO<DA<SILVEIRA<<JESSICA<<<<<<<<<
M585046<3BRA9106215F2002204<<<<<<<<<<<<<<06

Que en nombre y representación de la Compañía Mercantil "**CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**" CONFIERE PODER, tan amplio y bastante como en Derecho se requiera o sea menester, a favor de **Paúl Vinicio Barba Lema,** ciudadano ecuatoriano, portador de la cédula de ciudadanía ecuatoriana número 171400523-6, con domicilio en la ciudad de Quito-Ecuador, para que en nombre y representación de la mercantil poderdante, pueda ejercitar, las siguientes:

FACULTADES

1.- Establecer una sucursal de la Sociedad en Ecuador (la "Sucursal"), con el mismo objeto de la Compañía y en esa medida para llevar a cabo cualquier procedimiento legal y presentar cualquier solicitud que se puede requerir bajo la Ley ecuatoriana. Esto incluye que tome todas las acciones necesarias y firme cualquier documento requerido para perfeccionar el registro y apertura de la Sucursal en Ecuador.

2.- Actuar como representante legal de la Sucursal con todos los poderes requeridos por la Ley ecuatoriana. Incluido, pero sin limitarse a cumplir con las obligaciones contraídas, firmar cualquier contrato y otros actos judiciales, realizar por y en nombre de la Compañía todas las acciones y transacciones legales que se deben realizar y aplicar dentro del territorio nacional de la República del Ecuador y contestar reclamos y demandas judiciales

3.- Por el presente, al Apoderado se le otorga las facultades necesarias bajo los artículos 6 y 415 de la Ley de Compañías, así como las que se establecen en el artículo 43 del Código Orgánico General de Procesos del Ecuador.

De acuerdo con el Artículo 6 de la Ley de Compañías del Ecuador, el Apoderado actuando por y en nombre de la Compañía deberá asumir toda la autoridad otorgada a los apoderados tal como se establece en el artículo 43 del Código Orgánico General de Procesos del Ecuador, incluyendo la autoridad para presentar y contestar demandas, entregar pruebas y para oponerse a juramentos de contrapartes para recibir o tomar posesión de los bienes en litigio, y recibir pagos y dar comprobantes para los mismos. Esta autoridad podrá ser ejercida ante cualquier corte, tribunal o autoridad administrativa.

4.- El poder es otorgado por tiempo indefinido, sin embargo, la Sociedad puede terminar este poder a su propia voluntad siguiendo lo requerido por la Ley ecuatoriana.

NOTARÍA TRIGÉSIMA NIHIL PRIUS FIDE Quito-Ecuador

4º TABELIONATO DE NOTAS

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Representada por

Allyrio de Jesus Dipp Filho Ney Marcelo Urbano Adir Afonso Borges

4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DIN ELSEN JUNIOR
RUA MARECHAL DEODORO, 60, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 (41) 3010-8410
WWW.4TABELIONATOSDENOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABELIONATOS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0165421]-ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO
[0308231]-NEY MARCELO URBANO
[0399629]-ADIR AFONSO BORGES
Em testemunho _____ da verdade.
CURITIBA, 22 de Abril de 2016.
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO -
Selo: ADtwR :TfWm6 : xptJo : v8Wd0 : 55u0
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS
Osiane de Cassia Azevedo

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento público (This public document / Le présent acte public)	
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO e NEY MARCELO URBANO e ADIR AFONSO BRAGA
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	REPRESENTANTES DA EMPRESA
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO
Certificado (Certified / Attesté)	

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	22/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8574866		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILA APOSTILLE CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CONVENÇÃO DE HAIA DE 1961 - CONVENTION DE LA HAYE DE 1961	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte)

ACTA DE REUNIÓN DE DIRECTORIA

Nome do titular:
(Name of holder of document/ Nom du titulaire)

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

Este Apostile certifica apenas a assinatura, a capacidade de signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade deste Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez consulter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

5561 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a sua autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code):
8574866
CRC
B2B98AF7

sei!

19.0.00570832-1

A4493162

NOTARÍA PRIMERA NIHIL PRIUS FIDE Quito - Ecuador

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
CNPJ 77.955.532/0001-07
NIRE 41.300.073.368

ACTA DE REUNIÓN DE DIRECTORIA

A 22 de abril de 2019, a las 10.00 horas, en la sede social de la compañía CONSTRUTORA TRIUNFO, S.A. (la "**Sociedad**"), hallándose presentes la totalidad de los miembros de la Directoria, abajo firmantes, todos ellos, con su cargo en vigor, adoptan por unanimidad las siguientes,

DECISIONES

PRIMERA: Establecimiento de una sucursal de la Sociedad en la República del Ecuador:

Todos los miembros de la directoria de la Sociedad, de conformidad con los terminos de los articulos 1°, Párrafo Único y 10, letra "d" de los estatutos sociales vigentes, deciden adoptar el acuerdo de establecer una Sucursal de la Sociedad en la República del Ecuador con las siguientes características:

1. La denominación social será **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. sucursal en el Ecuador.**
2. El domicilio social estará situado en la ciudad de Quito.
3. El objeto social de la Sucursal será el mismo que el de la Sociedad.
4. El capital inicial de la Sucursal consistirá en una asignación ascendente a la cantidad de DOS MIL DÓLARES DE LOS ESTADOS UNIDOS DE ÁMERICA **(USDS 2.000,00).**
5. El representante y apoderado general de la Sociedad en la Sucursal de Ecuador será el señor **Paúl Vinicio Barba Lema,** con número de cedula ciudadanía 171400523-6 el cual ostentará todos los poderes requeridos de conformidad a la Ley Ecuatoriana.

Y PARA QUE ASÍ CONSTE, se extiende la presente Acta, que es leída, aprobada y firmada por sus directores.

CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
Representada por

Allyrio de Jesus Dipp Filho Ney Marcelo Urbano Adir Afonso Borges

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: (Country / Pays):	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Este documento público (This public document / Le présent acte public)	
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)	ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO, NEY MARCELO URBANO e ADIR AFONSO BORGES
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)	REPRESENTANTES
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de)	4 TABELIONATO
Certificado (Certified / Attesté)	

5. Em: (At / À)	Curitiba	6. No dia: (The / Le)	22/04/2019
7. Por: (By / Par):	Kaue Savio de Moura		
8. Nº: (Nº/ Sous nº)	8575529		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)	BRASIL APOSTILA APOSTILLE CNJ	10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento: (Type of document / Type d'acte) ACTA DE REUNIÓN DE DIRECTORIA

Nome do titular: (Name of holder of document/ Nom du titulaire) CONSTRUTORA TRIUNFO S.A

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and when appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi, et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica, bem como o documento público subjacente, podem ser verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

www.cnj.jus.br/apostila/conferencia

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law nº 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi nº 11.419/2006.

Dúvidas a respeito desta Apostila entar em contato com a Ouvidoria do CNJ:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNJ:

Veuillez contacter l'Ombudsman de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille:

55 61 2326-4607

ouvidoria@cnj.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code): 8575529

CRC: 3EA54031

sei!

19.0.00571259-0

A4493160

NOTARÍA PRIMERA Quito - Ecuador

4º TABELIONATO DE NOTAS DANIEL BUSSMEN JUNIOR | RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR CEP 80010-010 | (41) 3040 8410 WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
[0168421] -ALLYRIO DE JESUS DIPP FILHO.....
[0308231] -NEY MARCELO URBANO.....
[0399629] -ADIR AFONSO BORGES.....
Em testemunho da verdade.
CURITIBA, 22 de Abril de 2019.
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO -
Selo: bDtWR:1TWhB:w8tJo-v8sdB:ryChX
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS Osiane de Cassia Azevedo

BANCO
INTERNACIONAL

CERTIFICADO DE DEPÓSITO
EN CUENTA ESPECIAL DE INTEGRACIÓN DE CAPITAL

Certificamos que hemos recibido en la **CUENTA ESPECIAL DE INTEGRACIÓN** DE CAPITAL Nº 70111045 abierta el 23 de Abril del 2019 a nombre de la COMPAÑÍA EN FORMACIÓN, que se denominará CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., la cantidad de $ 2000,00 (DOS MIL CON 00/100 DOLARES), que ha sido consignada por orden de las siguientes personas:

	Cantidad del Aporte
CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.	$2.000.00

El depósito será entregado a los Administradores que sean designados por esa Compañía, una vez que el señor Superintendente de Compañías o de Bancos, según el caso, haya comunicado a este Banco que ésta se encuentra constituida y previa entrega de una copia certificada de los nombramientos de los Administradores con la correspondiente constancia de su inscripción en el Registro Mercantil, y de una copia auténtica de las Escrituras de Constitución con las respectivas razones de aprobación e inscripción.

Si la referida Compañía en formación no llegase a constituirse, este depósito será reintegrado a los depositantes previa entrega de este certificado y luego de haber recibido del señor Superintendente de Compañías o de Bancos, según sea el caso, la autorización otorgada para el efecto.

Este depósito devengará intereses a la tasa establecida en la Solicitud - Contrato de Apertura de la Cuenta Especial de Integración de Capital, siempre y cuando se mantenga por 31 días o más.

BANCO INTERNACIONAL S.A.

BANCO INTERNACIONAL
AGENCIA 12 DE OCTUBRE
Jacqueline Moncayo P.
ASESOR DE NEGOCIOS

QUITO, 23 DE ABRIL 2019
Lugar y Fecha de emisión

Firma Autorizada

Form. 781-8217R

Form 995-9674

NOTARÍA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

PÁGINA
EN
BLANCO

REPÚBLICA DEL ECUADOR
DIRECCIÓN GENERAL DE REGISTRO CIVIL, IDENTIFICACIÓN Y CEDULACIÓN
CÉDULA DE CIUDADANÍA
No. 171400523-6
APELLIDOS Y NOMBRES
BARBA LEMA
PAUL VINICIO
LUGAR DE NACIMIENTO
PICHINCHA
MEJIA
MACHACHI
FECHA DE NACIMIENTO 1981-02-26
NACIONALIDAD ECUATORIANA
SEXO M
ESTADO CIVIL CASADO
MARTHA DANIELA
CAICEDO LONDOÑO

INSTRUCCIÓN SUPERIOR
PROFESIÓN / OCUPACIÓN EMPLEADO
V3343V2222
APELLIDOS Y NOMBRES DEL PADRE
BARBA CLAVIJO CESAR HOMERO
APELLIDOS Y NOMBRES DE LA MADRE
LEMA MARIA LUISA
LUGAR Y FECHA DE EXPEDICIÓN
QUITO
2016-07-14
FECHA DE EXPIRACIÓN
2026-07-14
001123062

CERTIFICADO DE VOTACIÓN
24 - MARZO - 2019
0003 JUNTA No.
0003 - 234 CERTIFICADO No.
1714005236 CÉDULA No.
BARBA LEMA PAUL VINICIO
APELLIDOS Y NOMBRES
PROVINCIA: PICHINCHA
CANTÓN: MEJIA
CIRCUNSCRIPCIÓN:
PARROQUIA: MACHACHI
ZONA:

ELECCIONES SECCIONALES Y CPCCS 2019
CIUDADANA/O:
ESTE DOCUMENTO ACREDITA QUE USTED SUFRAGÓ EN EL PROCESO ELECTORAL 2019
F. PRESIDENTA/E DE LA JRV

NOTARÍA PRIMERA
NIHIL PRIUS FIDE
Quito - Ecuador

DR. JORGE MACHADO CEVALLOS

RAZON DE PROTOCOLIZACION.- A petición de la abogada María Verónica Vivero, con matricula profesional número diecisiete – dos mil trece – setenta y tres, y en ochenta y dos fojas útiles; protocolizo en el registro de escrituras públicas de la Notaría Primera actualmente a mi cargo, los documentos relativos A LA DOMICILIACION DE LA COMPAÑÍA EXTRANJERA CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A., que anteceden.- Quito, veinticinco de abril de dos mil diecinueve.- El Notario (firmado) doctor Jorge Machado Cevallos.- (sigue un sello).-

Es fiel y PRIMERA COPIA CERTIFICADA del documento que antecede, protocolizado hoy, ante mí; y, en fe de ello, la confiero debidamente sellada y firmada en Quito, veinticinco de abril de dos mil diecinueve.-

Dr. Jorge Machado Cevallos
Notario Primero del Cantón Quito

Factura: 001-004-000080030

20191701001O00866

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS

NOTARÍA PRIMERA DEL CANTON QUITO

RAZÓN MARGINAL N° 20191701001O00866

MATRIZ	
FECHA:	2 DE MAYO DEL 2019, (8:51)
TIPO DE RAZÓN:	P02089
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLIZACION
FECHA DE OTORGAMIENTO:	18-04-2019
NÚMERO DE PROTOCOLO:	P02089

OTORGANTES			
OTORGADO POR			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN
VIVERO TOBAR MARIA VERONICA	POR SUS PROPIOS DERECHOS	CÉDULA	1721716239
A FAVOR DE			
NOMBRES/RAZÓN SOCIAL	TIPO INTERVINIENTE	DOCUMENTO DE IDENTIDAD	No. IDENTIFICACIÓN

TESTIMONIO	
ACTO O CONTRATO:	PROTOCOLIZACION
FECHA DE OTORGAMIENTO:	18-04-2019
NÚMERO DE PROTOCOLO:	P02089

NOTARIO(A) JORGE ENRIQUE MACHADO CEVALLOS

NOTARÍA PRIMERA DEL CANTÓN QUITO

NIHIL PRIUS FIDE

NOTARIA PRIMERA

FEN

FEDERACION ECUATORIANA DE NOTARIOS

DR. JORGE MACHADO CEVALLOS

RAZON: Mediante Resolución No. SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2019-00003481, dictada por el Intendente de Compañías de Quito, el 26 de abril de 2019, se Califica de suficientes dos documentos otorgados en el exterior; autorizar el establecimiento de la sucursal en el Ecuador de la Compañía Extranjera CONSTRUTORA TRIUNFO S.A., de nacionalidad brasileña; concederle permiso para operar en el país con arreglo a sus propios estatutos, a fin de que realice en el Ecuador las actividades que contempla el objeto social de la matriz en cuanto no se opongan a las leyes ecuatorianas; y, calificar de suficiente el poder otorgado al señor Paúl Vinicio Barba Lema, de nacionalidad ecuatoriana. Dando cumplimiento a lo dispuesto en dicha resolución, tomé nota de este particular, al margen de la respectiva protocolización celebrada en esta Notaria el 25 de abril de 2019.-

Quito, 02 de mayo de 2019.-

AC

NOTARIA PRIMERA NIHIL PRIUS FIDE Quito Ecuador

Dr. Jorge Machado Cevallos
Notario Primero del Cantón Quito

NOTARIA 01 QUITO 247888

ESPACIO
EN
BLANCO

Dirección Nacional de Registro de Datos

Registro M

SUPERINTENDENCIA DE COMPAÑÍAS, VALORES Y SEGUROS

Resolución No. SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2019-00003481

Esteban Ortiz Mena
INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO

C O N S I D E R A N D O:

QUE junto con la solicitud para su aprobación, se han presentado a este Despacho tres testimonios de la protocolización efectuada en la Notaría Primera del Distrito Metropolitano de Quito el 25 de abril de 2019, que contiene los documentos exigidos por el artículo 415 de la Ley de Compañías para el establecimiento de la sucursal en el Ecuador de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, de nacionalidad brasileña y el poder otorgado al señor Paul Vinicio Barba Lema, de nacionalidad ecuatoriana;

QUE la Dirección Regional de Actos Societarios y Disolución y la Subdirección de Actos Societarios mediante memorando No. SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2019-0504-M de 26 de abril de 2019, habiendo revisado los documentos y constatado el cumplimiento de los requisitos legales y reglamentarios respectivos, emiten informe favorable y recomiendan expedir la presente resolución; y,

EN ejercicio de las atribuciones conferidas mediante Resoluciones Nos. ADM-14-006 de 6 de febrero de 2014 y SCVS-INAF-DNTH-2018-0187 de 05 de septiembre de 2018.

RESUELVE:

ARTÍCULO PRIMERO.- CALIFICAR de suficientes los documentos otorgados en el exterior protocolizados en la Notaría Primera del Distrito Metropolitano de Quito el 25 de abril de 2019; autorizar el establecimiento de la sucursal en el Ecuador de la compañía extranjera **CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.**, de nacionalidad brasileña; concederle permiso para operar en el país con arreglo a sus propios estatutos en cuanto no se opongan a las leyes ecuatorianas; y, calificar de suficiente el poder otorgado por dicha compañía extranjera al señor Paul Vinicio Barba Lema, de nacionalidad ecuatoriana.

ARTÍCULO SEGUNDO.- DISPONER: a) Que la Notaría Primera del Distrito Metropolitano de Quito tome nota del contenido de esta resolución al margen de la ante referida protocolización efectuada el 25 de abril de 2019; b) Que el Registro Mercantil del Distrito Metropolitano de Quito, en cuyo cantón fija la compañía el domicilio de su sucursal, inscriba los documentos constantes en la protocolización efectuada en la Notaría Primera del Distrito Metropolitano de Quito el 25 de abril de 2019, junto con la presente resolución; y, c) Que dichas dependencias sienten las razones respectivas.

ARTÍCULO TERCERO.- DISPONER que una vez cumplido lo dispuesto en los artículos que anteceden, se publique por una sola vez, en la página web institucional de la Superintendencia de Compañías, Valores y Seguros, un extracto de los documentos constantes en la protocolización antes señalada, junto con el texto íntegro del poder y las razones correspondientes.

CUMPLIDO lo anterior, remítase a este Despacho copias certificadas de la respectiva protocolización.

COMUNÍQUESE.- DADA y firmada en Quito, a 26 de abril de 2019.

Esteban Ortiz Mena
INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO

MRC/ONL /MGC
Tr. 26441-0041-19

ESPACIO EN BLANCO

Dirección Nacional de Registro de Datos P

Registro Mercantil del C

REGISTRO MERCANTIL QUITO

TRÁMITE NÚMERO: 29097
20001166OR204

REGISTRO MERCANTIL DEL CANTÓN QUITO
RAZÓN DE INSCRIPCIÓN

1. **RAZÓN DE INSCRIPCIÓN DEL:** DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA ANÓNIMA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)

NÚMERO DE REPERTORIO:	148538
FECHA DE INSCRIPCIÓN:	07/05/2019
NÚMERO DE INSCRIPCIÓN	2382
REGISTRO:	LIBRO DE REGISTRO MERCANTIL

2. **DATOS DE LOS INTERVINIENTES:**

Identificación	Nombres	Calidad en que comparece
1714005236	BARBA LEMA PAUL VINICIO	APODERADO

3. **DATOS DEL ACTO O CONTRATO:**

NATURALEZA DEL ACTO O CONTRATO:	DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA ANÓNIMA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)
DATOS NOTARÍA:	NOTARIA PRIMERA /QUITO /25/04/2019
NOMBRE DE LA COMPAÑÍA:	CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.
DOMICILIO DE LA COMPAÑÍA:	QUITO

4. **DATOS ADICIONALES:**

PROTOCOLIZACION EFECTUADA EL 25/04/2019, ANTE EL NOTARIO PRIMERO DEL D.M. DE QUITO, DR. JORGE MACHADO.- ADJUNTA RESOLUCION N° SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2019-00003481 DEL SR. INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO DE 26/04/2019.- LA COMPAÑIA OTORGA PODER A FAVOR DEL SR. PAUL VINICIO BARBA LEMA.-

CUALQUIER ENMENDADURA, ALTERACIÓN O MODIFICACIÓN AL TEXTO DE LA PRESENTE RAZÓN, LA INVALIDA. LOS CAMPOS QUE SE ENCUENTRAN EN BLANCO NO SON NECESARIOS PARA LA VALIDEZ DEL PROCESO DE INSCRIPCIÓN, SEGÚN LA NORMATIVA VIGENTE.

FECHA DE EMISIÓN: QUITO, A 7 DÍA(S) DEL MES DE MAYO DE 2019

DRA. JOHANNA ELIZABETH CONTRERAS LOPEZ (DELEGADA - RESOLUCIÓN 19-RMQ-2015)
REGISTRADOR MERCANTIL DEL CANTÓN QUITO

DIRECCIÓN DEL REGISTRO: AV. MARISCAL ANTONIO JOSÉ DE SUCRE N54-103

REGISTRO MERCANTIL QUITO

TRAMITE NUMERO: 25027

REGISTRO MERCANTIL DEL CANTÓN QUITO

RAZÓN DE INSCRIPCIÓN

1. RAZÓN DE INSCRIPCIÓN DE: DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA ANÓNIMA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)

NUMERO DE REPERTORIO:	14858
FECHA DE INSCRIPCIÓN:	07/05/2019
NÚMERO DE INSCRIPCIÓN	2282
REGISTRO:	LIBRO DE REGISTRO MERCANTIL

2. DATOS DE LOS INTERVINIENTES:

Identificación	Nombres	Calidad en que comparece
E7240052236	BARBA LEMA PAUL VINICIO	APODERADO

3. DATOS DEL ACTO O CONTRATO:

NATURALEZA DEL ACTO O CONTRATO:	DOMICILIACIÓN DE COMPAÑÍA ANÓNIMA CON PODER (CONSTITUIDA EN PAÍS EXTRANJERO QUE NEGOCIE EN ECUADOR)
DATOS NOTARIA:	NOTARIA PRIMERA QUITO 25/04/2019
NOMBRE DE LA COMPAÑÍA:	CONSTRUCTORA TRIUNFO S.A.
DOMICILIO DE LA COMPAÑÍA:	QUITO

4. DATOS ADICIONALES:

PROTOCOLIZACIÓN EFECTUADA EL 25/04/2019, ANTE EL NOTARIO PRIMERO DEL D.M. DE QUITO, DR. JORGE MACHADO - ADJUNTA RESOLUCIÓN N° SCVS-IRQ-DRASD-SAS-2019-0009483 DEL SR. INTENDENTE DE COMPAÑÍAS DE QUITO DE 05/04/2019 LA COMPAÑÍA OTORGA PODER A FAVOR DEL SR. PAUL VINICIO BARBA LEMA.-

CUALQUIER ENMENDADURA, ALTERACIÓN O MODIFICACIÓN AL TEXTO DE LA PRESENTE RAZÓN, LA INVALIDA. LOS CAMPOS QUE SE ENCUENTRAN EN BLANCO NO SON NECESARIOS PARA LA VALIDEZ DEL PROCESO DE INSCRIPCIÓN SEGÚN LA NORMATIVA VIGENTE.

FECHA DE EMISIÓN: QUITO, A 7 DIA(S) DEL MES DE MAYO DE 2019

DRA. JOHANNA ELIZABETH CONTRERAS ORTIZ (DELEGADA - RESOLUCIÓN 19-RMQ-2015)
REGISTRADOR MERCANTIL DEL CANTÓN QUITO

DIRECCIÓN DEL REGISTRO: AV. MARISCAL ANTONIO JOSÉ DE SUCRE N54-103